



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## PREGÃO PRESENCIAL

Nº G-012/2023

2º Caderno em conformidade :

Processo: TC-345.989.24-5

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

## SISTEMA DE CONTRATO

OBJETO: A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44574/2023

REUNIÃO DE ABERTURA: 09/04/2024 às 09:00 horas

*local: Praça Miguel Ortega, 439 - Bl. C - Sala de Licitações*

*Paço Municipal - Parque Assunção - CEP: 06754-910 - Taboão da Serra*

Gratuitamente, através do site [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44574/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
SISTEMA DE CONTRATO

OBJETO: A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, na forma Presencial, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará no Auditório de Licitações, localizado na Praça Miguel Ortega, 439, bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra, no dia 09/04/2024 até às 09:00 horas.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br> e [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br).

### I - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(AIS) para o a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”, observando-se as especificações técnicas constantes deste Edital e anexos e a legislação que rege a matéria.

### II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Somente poderão participar do presente certame as empresas que:

**2.1.1**- Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**2.1.2**- Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**2.2**- Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1**- Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2**- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.3**- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**2.1.4-** Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.1.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**2.1.6-** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

**2.1.7-** Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## III - CADERNO DE LICITAÇÃO

**3.1** - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser obtido gratuitamente no site [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br).

## IV - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**4.1** - Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente certame deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, Bloco C, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviados para os e-mails [thiago.rosario@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:thiago.rosario@tabooadaserra.sp.gov.br) e [everton.lima@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:everton.lima@tabooadaserra.sp.gov.br), **até o 3º (terceiro) dia útil anterior** àquele marcado para a abertura do certame.

**4.1.1** - Nos termos da lei, **somente**, serão recebidos por e-mail, os pedidos de esclarecimentos e informações, ou seja aqueles que não implicam em alteração do Edital.

**4.1.2** - **Se o pedido envolver alteração do Edital, deverá ser apresentada a respectiva impugnação nos termos do item seguinte.**

## V - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**5.1** - As impugnações ao Edital deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, situado na Praça Miguel Ortega, nº 439, bloco C, Depto de Licitações; Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, das 08:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviados para os e-mails [thiago.rosario@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:thiago.rosario@tabooadaserra.sp.gov.br) e [everton.lima@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:everton.lima@tabooadaserra.sp.gov.br).

**5.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta licitação, o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

**5.2.1** - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

**5.2.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

**5.2.3** - Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**5.2.4** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame.

## VI - CREDENCIAMENTO

**6.1** - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

**6.1.1** - O Pregoeiro reserva-se o direito de consultar os sites [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br) e [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

**6.2** - As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no item **6.3**, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

**6.3** - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.3.1** - instrumento público de procuração **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

**6.3.2** - instrumento particular de procuração com firma reconhecida **com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos** pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

**6.3.3** - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações** em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**6.4** - O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação **válido** que contenha foto.

**6.5** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**6.6** - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**6.6.1** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**6.7** - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item **6.3**, os documentos que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.7.1** - A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (**Anexo III**);

**6.7.2** - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**6.7.3** - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

## VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**7.1** - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE PREGÃO Nº G-012/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
EDITAL DE PREGÃO Nº G-012/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.1** - Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes juntamente com a documentação de credenciamento e de Microempresa e EPP (se for o caso), fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

**7.1.2** - Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração de Visita Técnica conforme modelo do Apêndice "A1" (Atestado de Visita Técnica) ou Apêndice "A2" (Declaração de Opção por não Realizar a Visita Técnica).

## **7.2 - ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

A Proposta de Preço deverá:

**7.2.1** - Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **Anexo I**, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado.

**7.2.2** - Indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador;

**7.2.3** - Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

**7.2.4** - Apresentar cotação de preços global, expressos em algarismos com duas casas decimais.

**7.2.4.1** - Havendo divergência entre os preços, neste caso caberá ao Pregoeiro proceder à correção dos cálculos.

**7.2.5** - Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA.

**7.2.6** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.2.7** - Conter planilha com marca, modelo e os catálogos dos equipamentos/materiais ofertados.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.3.1** - O pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial(ais) da mesma.

**7.4** - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## 7.5 - ENVELOPE 2 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica

Habilitação Jurídica (Não será exigida esta documentação neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento). A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:

### 7.5.1 - Habilitação Jurídica

7.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.5.2 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

7.5.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

7.5.2.3 - Apresentar, também, Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{a } 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{a } 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**7.5.2.3.1** - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresente o Plano de Recuperação Judicial em vigência, devidamente homologado judicialmente na fase de habilitação, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**7.5.2.3.2** - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado anual da contratação é de **R\$ 29.715.076,96 (Vinte e nove milhões, setecentos e quinze mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos.)**.

## 7.6 - Regularidade Fiscal

**7.6.1** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

**f)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**7.6.2** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

## 7.7 - Qualificação Técnica

**a)** Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa Licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no CFT/CRTS comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) Eletrônico ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Telecomunicações;

**b)** O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

**c)** Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, **que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Descrição	Quantidade a ser comprovada
Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH OLT;	01
Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH ONT;	56
Fornecimento e implantação de equipamentos tipo NOBREAK;	53
Fornecimento e implantação de equipamentos comutação de dados (switch e/ou roteador);	15
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento por CFTV com câmeras móveis IP em vias públicas;	31
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento por CFTV com câmeras fixas IP;	90
Fornecimento e implantação de sistema de Visualização (Vídeo Wall com no mínimo 08 telas);	01
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento por CFTV com câmeras fixas para reconhecimento de placas (LPR);	30
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento com Sensores de Alarmes;	150
Fornecimento e implantação de pontos de rádio e/ou Wifi;	101
Serviços de Operação de Central de Monitoramento;	12 meses
Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	12 meses

- d) Indicação do(s) responsável(is) Técnico ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- e) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem com da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 7.8 - Outras declarações

**a)** que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital **(Anexo II)**;

**b)** que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária **(Anexo II)**;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo II)**;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação **(Anexo II)**;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **(Anexo II)**;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 **(Anexo II)**;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 **(Anexo II)**;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada **(Anexo II)**;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo II)**;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)). **(Anexo II)**;

k) Que o produto/ ou serviço ofertado é compatível com serviços de segurança eletrônica informado no Termo de Referência **(Anexo II)**.

l) Assegura que todos materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados por normas e códigos adotados, obrigando se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia **(Anexo II)**.

## VIII - VISITA TÉCNICA

**8.1** - A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

**8.2** - Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail [sds@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:sds@taboaoaserra.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4786-2852 falar com Luis Antonio Araujo e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, período das 09:30h às 17:00h, na Rua das Camélias, 100 - Parque Assunção, Taboão da Serra/SP.

## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**9.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**9.3** - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**9.4** - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro nomeada(s) pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23, 535/23 e 1560/23.

**9.5** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

**9.5.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**9.5.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**9.5.3** - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**9.6** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**9.7** - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

## **X - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**10.1** - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**10.2** - No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula **6.2** deste Edital.

**10.3** - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos, pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

**10.3.1** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

**10.4** - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**10.4.1** - Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**10.4.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**10.4.3** - As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada valor global, em ordem crescente de preços.

**10.4.3.1** - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

**10.4.4** - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados,



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**10.4.5** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

**10.4.5.1** - Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

**10.4.6** - A redução mínima entre os lances deverá ser de **0,5%** (meio por cento) da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

**10.4.6.1** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**10.4.6.2** - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**10.4.6.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

**10.4.6.4** - O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

**10.5** - Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

**I** - Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

**II** - Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

**III** - Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

**10.5.1** - Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

**10.5.2** - O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

**10.5.3** - Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

**10.5.4** - No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**10.6** - Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexecutável, e promovendo a negociação.

**10.7** - O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL consignando-o em ata a ordem de classificação de todas as licitantes;

**10.7.1** - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

**10.7.2** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

**10.8** - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

**10.8.1** - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

**10.8.2** - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

**10.8.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

**10.8.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.8.5** - Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e a avaliação de prosseguimento do certame;

**10.8.6** - Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

**10.8.6.1** - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantido os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

**10.8.6.2** - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

**10.9** - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da Cláusula XI deste instrumento.

## XI - FASE RECURSAL

**11.1** - Declarada(s) a(s) vencedora(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões**, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.1.1** - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações, das 8:15hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs ou enviados para os e-mails [thiago.rosario@taboaoadaserra.sp.gov.br](mailto:thiago.rosario@taboaoadaserra.sp.gov.br) e [everton.lima@taboaoadaserra.sp.gov.br](mailto:everton.lima@taboaoadaserra.sp.gov.br), nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

**11.2** - A interposição de recurso será recebida com efeito suspensivo.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

**11.4** - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**11.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito à interposição do recurso o que significa dizer que o que não foi alegado não será objeto de apreciação posterior.

**11.6** - Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**11.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XII - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

**12.1.1** - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**12.2** - O preço somente poderá ser reajustado após 01(um) ano da assinatura do contrato.

**12.2.1** - A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data limite a partir da apresentação do proposta comercial.

**12.2.2** - Em caso de prorrogação de prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados utilizando-se o **índice IPC-A**, a partir da apresentação da proposta comercial.

**12.3** - Os recursos necessários para fazer frente as despesas do objeto onerarão a dotação abaixo descrita, para o presente exercício e no próximo exercício por créditos do respectivo orçamento.

15.01.00.061224001.2401 // 3.3.90.39.00

Destino: GABINETE DA SDS

Código de aplicação: 1100000 - GERAL

15.03.00.061811501.2151//3.3.90.39.00



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Destino: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Código de aplicação: 1100000 - GERAL

## XIII - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**13.1** - O prazo para prestação de serviços é de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, observado o limite estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.1.2** - A licitante deverá iniciar a execução dos serviços, objeto desta licitação, nas condições ofertadas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

**13.2** - O contrato poderá ser alterado em face de qualquer das circunstâncias previstas no Art. 65, da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, através de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes;

**13.3** - O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

**13.4** - O contrato poderá ser rescindido em face de qualquer das circunstâncias previstas no art. 78, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

**13.5** - O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato a ser firmado com a empresa vencedora desta licitação.

## XIV - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**14.1** - A adjudicatária será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar o Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao contrato, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula XV** deste edital.

**14.2** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

**14.3** - Havendo recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo estabelecido, é facultado à PMTS, sem embargo da aplicação das penalidades pertinentes, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa vencedora, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital.

**14.4** - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

**14.5** - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

**14.6** - Na execução do objeto do contrato não permitido à Contratada subcontratar com terceiros sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob pena de rescisão do contrato e das sanções previstas na Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**14.7** - O licitante vencedor denominado Fornecedor, deverá, previamente à assinatura do Contrato, oferecer oferecer garantia contratual para assegurar sua plena execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, devendo ser apresentado à CONTRATANTE, o comprovante em uma das modalidades descritas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.8** - A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços, objeto desta licitação, as condições ofertadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

## **XV - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1** - Os serviços a serem prestados deverão ter início a partir da emissão da Ordem de serviço (OS) pelo Contratante da data da assinatura do contrato o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme especificações e exigências, sem exceção, descritas no Anexo VI deste Edital.

**15.1.1** - A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias ocorridos a serem contados da data da ordem de serviço para realização da inspeção loca e a apresentação do Projeto Executivo;

**15.1.2** - A CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias ocorridos para a provar o projeto executivo e liberar o início da implantação.

**15.2** - Os serviços serão recebidos pela Unidade Requisitante, consoante o disposto no artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**15.3** - A prestação dos serviços será efetuado conforme previsão no termo de referência.

## **XVI - DO PAGAMENTO**

**16.1** - O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, no prazo em até **14 D.A.E.D.F.** (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da Licitante;

d) - Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) - Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

**16.2** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA.

**16.3** - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

**16.4** - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## **XVII - DO REAJUSTE**

**17.1** - Os preços contratados estarão sujeitos a reajustes conforme cláusula 12.2.2.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**17.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência normas federais e municipais sobre a matéria.

## **XVIII - PENALIDADES**

**18.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a essa última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Contrato e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

**18.1.1** - Advertência escrita;

**18.1.2** - Multa:

**18.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

**18.1.2.2** - De até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto;

**18.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**18.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços;

**18.1.2.5** - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento de cláusula contratual;

**18.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**18.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**18.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**18.4** - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**18.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

**18.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da CONTRATADA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**18.7** - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

**18.8** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **XIX - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**19.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**19.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

**19.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**19.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## **XX - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**20.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## **XXI- DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**21.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## XXII- DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/06, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**22.2** - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista nos **Anexos II**.

**22.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**22.4** - A presente Contrato será procedida e julgada observado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**22.5** - A presente Licitação, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

**22.6** - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.7** - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

**22.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMTS.

**22.9** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos da Portaria(s) nº(s) 533/23, 534/23 e 535/23, integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**22.10** - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## XXIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**23.1 - Anexo I** - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

**23.2 - Anexo II** - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

**23.3 - Anexo III** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**23.4 - Anexo IV** - Minuta do Contrato;

**23.5 - Anexo V** - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido e Especificações;

**23.6 - Anexo VI** - Termo de Referência, Projeto Básico e Memorial Descrito;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

23.7 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 22 de março de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44574/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

Fax.:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

Item	Código	Descritivo do Produto	Descrição do Serviço	Qtde	Unid	Marca	Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	000.00001.2179-01	Serviços de Segurança Eletrônica	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO I	100	SERV/MÊS					
02	000.00001.2180-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO II	42	SERV/MÊS					
03	000.00001.2181-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO III	52	SERV/MÊS					
04	000.00001.2182-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO IV	52	SERV/MÊS					
05	000.00001.2191-01		LOCAÇÃO DE POSTE TIPO I	53	SERV/MÊS					
06	000.00001.2192-01		LOCAÇÃO DE POSTE TIPO II	42	SERV/MÊS					
07	000.00001.2187-01		LOCAÇÃO DE ARMÁRIO EXTERNO PARA EQUIPAMENTOS	92	SERV/MÊS					
08	000.00001.2234-01		LOCAÇÃO DE ROTEADOR TIPO I	131	SERV/MÊS					



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

09	000.00001.2235-01	LOCAÇÃO DE ROTEADOR TIPO II	2	SERV/MÊS					
10	000.00001.2236-01	LOCAÇÃO DE NOBREAK TIPO I	105	SERV/MÊS					
11	000.00001.2237-01	LOCAÇÃO DE NOBREAK TIPO II	1	SERV/MÊS					
12	000.00001.2172-01	LOCAÇÃO DE TERMINAL DE REDE ÓPTICA (OLT-OPTICAL LINE TERMINAL)	2	SERV/MÊS					
13	000.00001.2173-01	LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT-OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO I	42	SERV/MÊS					
14	000.00001.2174-01	LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT-OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO II	66	SERV/MÊS					
15	000.00001.2202.01	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO I	120	SERV/MÊS					
16	000.00001.2203-01	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO II	60	SERV/MÊS					
17	000.00001.2204-01	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO III	26	SERV/MÊS					
18	000.00001.2196-01	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	4	SERV/MÊS					
19	000.00001.2197-01	LOCAÇÃO DE MONITOR DE 24" PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO	8	SERV/MÊS					
20	000.00001.2198-01	LOCAÇÃO DE MESA CONTROLADORA CFTV	4	SERV/MÊS					
21	000.00001.2195-01	LOCAÇÃO DE PAINEL WALL PARA VÍDEO WALL	8	SERV/MÊS					
22	000.00001.2178-01	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS POE	2	SERV/MÊS					
23	000.00001.2177-01	LOCAÇÃO DE BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA	13	SERV/MÊS					
24	000.00001.2199-01	LOCAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME	13	SERV/MÊS					
25	000.00001.2200-01	LOCAÇÃO DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM FIO	130	SERV/MÊS					
26	000.00001.2201-01	LOCAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	130	SERV/MÊS					
27	000.00001.2238-01	LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO I	2	SERV/MÊS					
28	000.00001.2239-01	LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO II	2	SERV/MÊS					
29	000.00001.2214-01	LOCAÇÃO DE RACK EM AMBIENTE DATA CENTER	2	SERV/MÊS					
30	000.00001.2193-01	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO	1	SERV/MÊS					
31	000.00001.2215-01	EQUIPE DE OPERAÇÃO DE CENTAL DE MONITORAMENTO	1	SERV/MÊS					
32	000.00001.2216-01	EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE MONITORAMENTO	1	SERV/MÊS					
				Valor por mês:					



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Valor Anual:					
Valor total do Contrato 48 meses:					

## Condições Gerais:

- 1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.
- 2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)
- 3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à CONTRATADA.
- 4 - Declara, ainda que cumprirá integralmente o termo de referência, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 5 - Na execução do objeto do Contrato não será permitido à Contratada subcontratar com terceiros sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura de Taboão da Serra, sob pena de rescisão do contrato e das sanções previstas na Lei 8.666/93.

..... de ..... de 2024.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Nome completo:**

**RG nº.**

**CPF. nº.**

**Cargo:**

**E.mail:**

Praça Miguel Ortega, 439 - Bl. C - Paço Municipal - Parque Assunção - CEP: 06754-910 - Taboão da Serra - Fone: (11) 4788-5300

[www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.574/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

**a)** que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**b)** que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

**c)** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**d)** que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

**e)** que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**f)** que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**g)** que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**h)** que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;

**i)** para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

**j)** que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

**k)** Que o produto/ ou serviço ofertado é compatível com serviços de Segurança Eletrônica informado no Termo de Referência;

**l)** Assegura que todos materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados por normas e códigos adotados, obrigando se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.574/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA".

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

**DECLARO**, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

**DECLARO** ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ....de .....de 2024

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº G-012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.574/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR**, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** \_\_\_\_\_, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº. \_\_\_\_\_, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando contratar os itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

#### I - DO OBJETO

**1.1** - É objeto da presente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”

#### II - PRAZOS

**2.1** - O prazo para prestação de serviços é de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, observado o limite estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.1.2** - A licitante deverá iniciar a execução dos serviços, objeto desta licitação, nas condições ofertadas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

**2.2** - O contrato poderá ser alterado em face de qualquer das circunstâncias previstas no Art. 65, da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, através de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes;

**2.3** - O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

**2.4** - O contrato poderá ser rescindido em face de qualquer das circunstâncias previstas no art. 78, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

**2.5** - O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato a ser firmado com a empresa vencedora desta licitação.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## III - DO PREÇO

3.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

3.1.1 - O valor do contrato é de R\$ ( ), sendo o valor mensal é de R\$ ( ) referente à prestação de serviços, referente ao fornecimento dos seguintes itens:

Item	Código	Descrição do Produto	Descrição do Serviço	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	000.00001.2179-01	Serviços de Segurança Eletrônica	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO I	100	SERV/MÊS			
02	000.00001.2180-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO II	42	SERV/MÊS			
03	000.00001.2181-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO III	52	SERV/MÊS			
04	000.00001.2182-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO IV	52	SERV/MÊS			
05	000.00001.2191-01		LOCAÇÃO DE POSTE TIPO I	53	SERV/MÊS			
06	000.00001.2192-01		LOCAÇÃO DE POSTE TIPO II	42	SERV/MÊS			
07	000.00001.2187-01		LOCAÇÃO DE ARMÁRIO EXTERNO PARA EQUIPAMENTOS	92	SERV/MÊS			
08	000.00001.2234-01		LOCAÇÃO DE ROTADOR TIPO I	131	SERV/MÊS			
09	000.00001.2235-01		LOCAÇÃO DE ROTADOR TIPO II	2	SERV/MÊS			
10	000.00001.2236-01		LOCAÇÃO DE NO-BREAK TIPO I	105	SERV/MÊS			
11	000.00001.2237-01		LOCAÇÃO DE NO-BREAK TIPO II	1	SERV/MÊS			
12	000.00001.2172-01		LOCAÇÃO DE TERMINAL DE REDE ÓPTICA (OLT-OPTICAL LINE TERMINAL)	2	SERV/MÊS			
13	000.00001.2173-01		LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT-OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO I	42	SERV/MÊS			
14	000.00001.2174-01		LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT-OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO II	66	SERV/MÊS			
15	000.00001.2202-01		LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO I	120	SERV/MÊS			
16	000.00001.2203-01		LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO II	60	SERV/MÊS			
17	000.00001.2204-01		LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO III	26	SERV/MÊS			
18	000.00001.2196-01		LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	4	SERV/MÊS			
19	000.00001.2197-01		LOCAÇÃO DE MONITOR DE 24" PARA AS ESTAÇÕES DE TRA-	8	SERV/MÊS			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

			BALHO					
20	000.00001.2198-01		LOCAÇÃO DE MESA CONTROLADORA CFTV	4	SERV/MÊS			
21	000.00001.2195-01		LOCAÇÃO DE PAINEL WALL PARA VÍDEO WALL	8	SERV/MÊS			
22	000.00001.2178-01		LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS POE	2	SERV/MÊS			
23	000.00001.2177-01		LOCAÇÃO DE BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA	13	SERV/MÊS			
24	000.00001.2199-01		LOCAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME	13	SERV/MÊS			
25	000.00001.2200-01		LOCAÇÃO DE SENSOR INFRA-VERMELHO SEM FIO	130	SERV/MÊS			
26	000.00001.2201-01		LOCAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	130	SERV/MÊS			
27	000.00001.2238-01		LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO I	2	SERV/MÊS			
28	000.00001.2239-01		LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO II	2	SERV/MÊS			
29	000.00001.2214-01		LOCAÇÃO DE RACK EM AMBIENTE DATA CENTER	2	SERV/MÊS			
30	000.00001.2193-01		LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO	1	SERV/MÊS			
31	000.00001.2215-01		EQUIPE DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO	1	SERV/MÊS			
32	000.00001.2216-01		EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE MONITORAMENTO	1	SERV/MÊS			
						Valor por mês:		
						Valor Anual:		
						Valor total do Contrato 48 meses:		

**3.1.2** - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**3.2** - O preço somente poderá ser reajustado após 01(um) ano de apresentação da proposta comercial.

**3.2.1** - A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data limite prevista para a apresentação da proposta.

**3.2.2** - Em caso de prorrogação de prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se o índice IPC-A.

**3.2.3** - O reajuste terá validade após o apostilamento.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), o detentor deste Contrato, não está na data de \_\_/\_\_/2024, às\_\_:\_\_ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

## IV - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - Os serviços a serem prestados deverão ter início a partir da emissão da Ordem de serviço (OS) pelo Contratante da data da assinatura do contrato o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme especificações e exigências, sem exceção, descritas no Anexo VI deste Edital.

4.1.2 - A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias ocorridos a serem contados da data da ordem de serviço para realização da inspeção loca e a apresentação do Projeto Executivo;

4.1.3 - A CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias ocorridos para a provar o projeto executivo e liberar o início da implantação.

15.2 - Os serviços serão recebidos pela Unidade Requisitante, consoante o disposto no artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## V - DO PAGAMENTO

5.1 - O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, no prazo em até 14 D.A.E.D.F. (catorze dias após a entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.2 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta corrente da Contratada.

5.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

6.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquela ofertada pela(s) licitantes(s) vencedora(s) do certame;

6.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

6.2 - O preço somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de apresentação da proposta comercial.

6.2.1 - A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data limite prevista para a apresentação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**6.2.2** - Em caso de prorrogação de prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se o índice IPCA.

**6.2.3** - O reajuste terá validade após o apostilamento.

**6.2.4** - Os acréscimos ou reduções de serviços que vierem a ser determinados à CONTRATADA, não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sendo que os acréscimos somente poderão ser executados mediante prévio aditamento contratual.

**6.3** - Os recursos necessários para fazer referente as despesas do objeto onerarão a seguinte dotação, abaixo descrita, para o presente exercício e no próximo exercício por créditos do respectivo orçamento:

15.01.00.061224001.2401//3.3.90.39.00

Destino: GABINETE DA SDS

Código de Aplicação - 1100000 - GERAL

15.03.00.061811501.2151//3.3.90.39.00

Destino: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Código de Aplicação - 1100000 - GERAL

## VII - DAS PENALIDADES

**7.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e no contrato, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

**7.1.1** - Advertência escrita;

**7.1.2** - Multa:

**7.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**7.1.2.2** - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**7.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho;

**7.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços;

**7.1.2.5** - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**7.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**7.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**7.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

7.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

7.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

7.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da CONTRATADA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

7.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

## VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** deverá fornecer todas as informações necessárias à plena execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.2 - A **CONTRATANTE** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

8.3 - A **CONTRATANTE** deverá garantir o acesso da equipe da **CONTRATADA** a toda a informação disponível no acervo da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e que seja necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, tais como fotografias aéreas, levantamentos de dados, etc.

## IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Permitir o livre acesso dos prepostos e técnicos da Contratada ao local de prestação dos serviços, bem como cooperar no que for necessário;

9.2 - Promover o acompanhamento do presente contrato, por intermédio de um servidor indicado como seu representante, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante toda sua vigência;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

**9.6** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

**9.7** - Fornecer todas as atualizações tecnológicas lançadas durante o período do contrato.

**9.8** - A atualização tecnológica deverá manter sempre os requisitos mínimos propostos.

## **X - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

**10.2** - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

**10.2.1** - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**10.2.2** - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

## **XI - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**11.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

## **XII - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**12.1** - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contrato.

**13.2** - Todos os prazos previstos neste contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

13.3 – O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições deste contrato, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:  
CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## Anexo V

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº G-012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.574/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”

### QUANTIDADES, VALOR MÁXIMO PERMITIDO

Item	Código	Descritivo do Produto	Descrição do Serviço	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	000.00001.2179-01	Serviços de Segurança Eletrônica	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO I	100	SERV/MÊS	444,10	44.410,33	532.924,00
02	000.00001.2180-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO II	42	SERV/MÊS	686,47	28.831,60	345.979,20
03	000.00001.2181-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO III	52	SERV/MÊS	104,68	5.443,36	65.320,32
04	000.00001.2182-01		LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO IV	52	SERV/MÊS	109,58	5.698,16	68.377,92
05	000.00001.2191-01		LOCAÇÃO DE POSTE TIPO I	53	SERV/MÊS	249,03	13.198,41	158.380,96
06	000.00001.2192-01		LOCAÇÃO DE POSTE TIPO II	42	SERV/MÊS	222,56	9.347,66	112.171,92
07	000.00001.2187-01		LOCAÇÃO DE ARMÁRIO EXTERNO PARA EQUIPAMENTOS	92	SERV/MÊS	160,53	14.768,45	177.221,44
08	000.00001.2234-01		LOCAÇÃO DE ROTEADOR TIPO I	131	SERV/MÊS	127,37	16.685,03	200.220,40
09	000.00001.2235-01		LOCAÇÃO DE ROTEADOR TIPO II	2	SERV/MÊS	3.071,68	6.143,36	73.720,32
10	000.00001.2236-01		LOCAÇÃO DE NOBREAK TIPO I	105	SERV/MÊS	37,19	3.904,60	46.855,20
11	000.00001.2237-01		LOCAÇÃO DE NOBREAK TIPO II	1	SERV/MÊS	1.286,45	1.286,45	15.437,36
12	000.00001.2172-01		LOCAÇÃO DE TERMINAL DE REDE ÓPTICA (OLT-OPTICAL LINE TERMINAL)	2	SERV/MÊS	5.538,00	11.075,99	132.911,92
13	000.00001.2173-01		LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT-OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO I	42	SERV/MÊS	32,17	1.351,14	16.213,68
14	000.00001.2174-01		LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT-OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO II	66	SERV/MÊS	58,63	3.869,80	46.437,60
15	000.00001.2202-01		LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO I	120	SERV/MÊS	184,38	22.126,00	265.512,00
16	000.00001.2203-01		LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO II	60	SERV/MÊS	253,08	15.185,00	182.220,00
17	000.00001.2204-01		LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO III	26	SERV/MÊS	162,54	4.226,04	50.712,48
18	000.00001.2196-01		LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	4	SERV/MÊS	1.038,41	4.153,64	49.843,68
19	000.00001.2197-01		LOCAÇÃO DE MONITOR DE 24" PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO	8	SERV/MÊS	134,06	1.072,51	12.870,08
20	000.00001.2198-01		LOCAÇÃO DE MESA CONTROLADORA CFTV	4	SERV/MÊS	202,76	811,05	9.732,64



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

21	000.00001.2195-01	LOCAÇÃO DE PAINEL WALL PARA VÍDEO WALL	8	SERV/MÊS	1.064,87	8.518,99	102.227,84
22	000.00001.2178-01	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS POE	2	SERV/MÊS	751,14	1.502,28	18.027,36
23	000.00001.2177-01	LOCAÇÃO DE BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA	13	SERV/MÊS	134,06	1.742,82	20.913,88
24	000.00001.2199-01	LOCAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME	13	SERV/MÊS	160,53	2.086,85	25.042,16
25	000.00001.2200-01	LOCAÇÃO DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM FIO	130	SERV/MÊS	12,74	1.655,77	19.869,20
26	000.00001.2201-01	LOCAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	130	SERV/MÊS	15,03	1.953,90	23.446,80
27	000.00001.2238-01	LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO I	2	SERV/MÊS	10.717,52	21.435,04	257.220,48
28	000.00001.2239-01	LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO II	2	SERV/MÊS	12.573,13	25.146,27	301.755,20
29	000.00001.2214-01	LOCAÇÃO DE RACK EM AMBIENTE DATA CENTER	2	SERV/MÊS	17.044,80	34.089,60	409.075,20
30	000.00001.2193-01	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO	1	SERV/MÊS	26.480,00	26.480,00	317.760,00
31	000.00001.2215-01	EQUIPE DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO	1	SERV/MÊS	169.376,00	169.376,00	2.032.512,00
32	000.00001.2216-01	EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE MONITORAMENTO	1	SERV/MÊS	111.488,00	111.488,00	1.337.856,00
<b>Valor por Mês:</b>						<b>619.064,10</b>	
<b>Valor Anual:</b>						<b>7.428.769,24</b>	
<b>Valor Total do Contrato 48 meses:</b>						<b>29.715.076,96</b>	



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

## ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

#### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

#### 3. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado anual da contratação é de **R\$ 29.715.076,96 (Vinte e nove milhões, setecentos e quinze mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos.)**

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a Prefeitura e o licitante vencedor do certame terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo haver prorrogação, observado o limite estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 5. LOCAIS

LOCAIS DE EXECUÇÃO

VIDE relação de endereços no **item 23**.

Poderão ser incluídos novos endereços, caso haja necessidade, por parte da CONTRATANTE

Na ilustração abaixo, segue mapa base no qual as localidades estão alocadas:

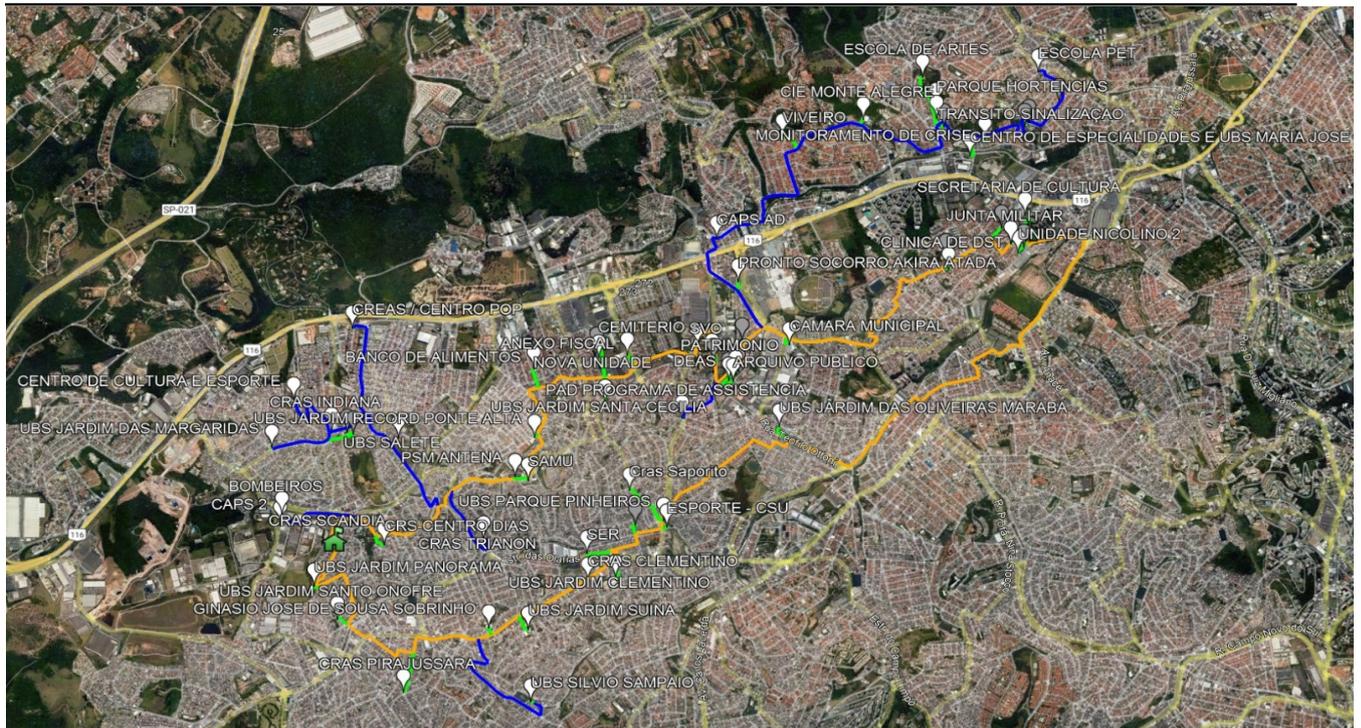


# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO



## 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ser conforme a descrição abaixo, juntamente com o estabelecido dos anexos do Edital

A empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção local (site survey), e apresentar um projeto de implantação detalhando toda a infraestrutura da rede que será implantada, bem como o posicionamento dos equipamentos.

Projeto de rede de fibra óptica

A elaboração de Projetos de Rede e As-Built são aplicáveis a toda a solicitação de implantação de acesso e/ou implantação de rede. O Projeto de Rede constitui-se no documento inicial a ser apresentado pela CONTRATADA, com toda descrição da implantação do trajeto da rede ou de acesso e suas condições de passagem.

Para o item Elaboração de Projeto, deve ser considerada a necessidade de vistoria em campo. No caso de eventuais necessidades de retorno a campo para vistoria, os custos deverão estar considerados no valor do item de Elaboração de Projeto.

O projeto deve ser georreferenciado e estar em escala, ou seja, cada trecho representado deve ter um tamanho proporcional ao que será efetivamente construído, mostrando o fator de escala.

Deverá acompanhar o Projeto de Rede, como parte integrante do mesmo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

- a) Um Memorial Descritivo, o qual descreve de forma textual o projeto, indicando como o mesmo será implantado e detalhando pontos específicos do serviço, complementando assim os desenhos apresentados no Projeto de Rede, diagrama unifilar e bastidores e/ou DGO's;
- b) A planilha de MATERIAIS e SERVIÇOS, correspondentes aos itens que serão utilizados na implantação da respectiva rede, representando o dimensionamento orçamentário e quantitativo de materiais e demais serviços previstos para sua execução;
- c) Um diagrama KMZ do projeto, indicando as redes ópticas;
- d) Plano de Emendas;
- e) Um Cronograma de Execução do Serviço deverá ser elaborado contemplando todas as fases da construção, incluindo a confecção do As-Built e a certificação de instalação da rede para avaliar a continuidade e qualidade das fibras ópticas;
- f) Bayface do posicionamento de bastidores, de DGO e acessórios em bastidores por meio de representação gráfica com plantas, cortes, esquemas e detalhes necessários, que possibilite visualizar a disposição dos DGO's e acessórios a serem instalados nos bastidores;
- g) Cálculo da Atenuação do Enlace Óptico;
- h) posicionamento dos postes e equipamentos

Após a apresentação do Projeto de Implantação, a CONTRATANTE, através de sua equipe técnica, fará uma análise do mesmo, manifestando ou não o seu de acordo. Caso não aceite, a CONTRATADA deverá refazer o survey/projeto, sem ônus para a CONTRATANTE, contemplando as recomendações da CONTRATANTE. A formalização de entrega do Projeto de Implantação, será a seguinte:

- Capa (arquivo .docx);
- 1ª folha (arquivo .docx) apresentação do Projeto;
- Memorial Descritivo (arquivo .docx);
- Cronograma de execução dos serviços (arquivo .docx ou .xlsx);
- Termo de entrega do Projeto Executivo (arquivo .docx);
- Planilha de EQUIPAMENTOS (arquivo .xlsx);
- Cópia da ART (arquivo .pdf);
- Plantas no formato A1 (arquivo .dwg e .pdf);
- Diagrama Unifilar no formato mais adequado (arquivo .dwg e .pdf);
- Bayface do posicionamento de bastidores e acessórios a serem instalados (arquivo .dwg e .pdf);
- 02 (duas) cópias digitais contendo todos os arquivos do projeto.

De posse do Projeto de Implantação, a CONTRATANTE poderá ou não aprovar a execução dos serviços. Caso aprovado a CONTRATANTE encaminhará documento oficial à CONTRATADA, autorizando a execução dos SERVIÇOS iniciando a contagem do prazo de execução.

**Nota:** Toda a documentação impressa que venha a ser solicitada, deve ser fornecida pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

O As-Built constitui-se no documento final a ser apresentado pela CONTRATADA contendo as adequações implementadas, quando não previstas no Projeto de Implantação, após a sua execução, mantida todas as exigências já descritas e de padronização, sem custo adicional para a CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

## 7. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias corridos a serem contados da data da ordem de serviço para realização da inspeção local e a apresentação do Projeto Executivo.

A CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias corridos para a provar o projeto executivo e liberar o início da implantação.

A CONTRATADA terá até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviço para entregar os equipamentos e implantar o objeto ora contratado.

## 8. NORMAS TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com os padrões técnicos atuais reconhecidamente aceitos (ABNT, ANATEL e ANSI);

A instalação física deverá seguir o Projeto Executivo e compreende a instalação, montagem, fixação e energização dos equipamentos, nobreak, shelter, suportes, rack, dispositivos de condicionamentos, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais equipamentos e componentes que integram a solução;

A execução dos serviços de instalação física deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, bem como com as recomendações dos fabricantes, as especificações e requisitos técnicos estabelecidos neste edital e seus anexos e nas instruções complementares expedidas pelos agentes de fiscalização e acompanhamento do Contrato designados pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra;

Sem prejuízo de demais especificações técnicas pertinentes e análogas, os serviços relacionados devem seguir as seguintes normas e instruções;

Norma NBR 14565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

Norma NBR 5410 - Norma que estipula as condições adequadas para o funcionamento usual e seguro das instalações elétricas de baixa tensão;

Norma ANSI/TIA/EIA - 568-B - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard; Norma ANSI/TIA/EIA - 568-B.1 - Requisitos gerais para projeto, instalação e parâmetro para testes do sistema de cabeamento estruturado;

Norma ANSI/TIA/EIA - 569-B - Norma de Construção Comercial para Espaços e Percursos de Telecomunicações;

Normas e Recomendações Telebrás; A CONTRATADA deverá estar registrada no CREA-SP.

## 9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa Licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no CFT/CRTS comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) Eletrônico ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Telecomunicações;

b) O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

Descrição	Quantidade a ser comprovada
Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH OLT;	01
Fornecimento e implantação de equipamentos de Redes de ópticas FTTH ONT;	56
Fornecimento e implantação de equipamentos tipo NOBREAK;	53
Fornecimento e implantação de equipamentos comutação de dados (switch e/ou roteador);	15
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento por CFTV com câmeras móveis IP em vias públicas;	31
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento por CFTV com câmeras fixas IP;	90
Fornecimento e implantação de sistema de Visualização (Vídeo Wall com no mínimo 08 telas);	01
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento por CFTV com câmeras fixas para reconhecimento de placas (LPR);	30
Fornecimento e implantação de sistema de monitoramento com Sensores de Alarmes;	150
Fornecimento e implantação de pontos de rádio e/ou Wifi;	101
Serviços de Operação de Central de Monitoramento;	12 meses
Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	12 meses



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

- d) Indicação do(s) responsável(is) Técnico ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- e) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem com da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de implantação serão executados em dias úteis de segunda a sexta-feira das 7:00 às 18:00 e poderão ser executados fora de horário comercial quando houver previsão de impacto ou risco de indisponibilidade dos serviços objetos deste contrato.

## 11. CHAMADOS TÉCNICOS

O SLA - Acordo de Níveis Serviço, define as principais metas e responsabilidades da Contratada no atendimento de chamados técnicos na execução das Garantias Acessórias da Solução, observadas as seguintes condições:

Os chamados técnicos abertos pela CONTRATANTE serão classificados por grau de severidade, sendo que as Garantias Acessórias da Solução devem ser executadas dentro dos padrões mínimos de atendimento abaixo:

**a) Severidade 1 (S1):** o equipamento, acessório, periférico ou software apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que o torna total ou parcialmente inoperante. O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 30 minutos e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 01 hora, contadas do chamado técnico;

**b) Severidade 2 (S2):** o equipamento, acessório, periférico ou software apresenta pane, falha ou não-conformidade técnica que prejudica a operação, uso ou acesso de função (ões) básica (s). O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 01 hora e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 4 horas, contadas do chamado técnico;

**c) Severidade 3 (S3):** o equipamento, acessório, periférico ou software apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que causa restrições de operação de funções acessórias. O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 02 horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 48 horas, contadas do chamado técnico;

**d) Severidade 4 (S4):** Resolução de dúvidas sobre instalação, configuração, customização, otimização, operacionalização, uso e administração da solução ofertada. O primeiro retorno telefônico da Contratada deve ser realizado em no máximo 02 horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 72 horas, contadas do chamado técnico.

Na impossibilidade de resolução da pane, falha ou não conformidade técnica dentro dos prazos especificados nos níveis de severidade acima, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento, acessório, periférico ou software contratado por outro de igual especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação escrita emitida pelo Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Qualquer atendimento local prestado pela Contratada, decorrente da execução dos serviços de manutenção para a resolução de incidentes ou problemas (pane, falha ou não-conformidade técnica apresentada), deverá ser registrado em Relatório de Atendimento Técnico (RAT), o qual deverá ser encaminhado à CONTRATANTE de Contrato em até 5 dias após a ocorrência do incidente ou problema, contendo as seguintes informações: Ativo que apresentou incidente ou problema, qual o incidente ou problema identificado, qual a causa raiz do problema, ação de contorno caso tenha sido tomada, ações tomadas para solução do incidente ou problema, testes de validação que foram efetuados para a comprovação de que o incidente ou problema foi solucionado e data, hora, local, nome e assinatura do responsável pelo atendimento.

## 12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO

A instalação, montagem e fixação de todos os equipamentos e componentes que integram a solução deverão ocorrer em postes, racks, suportes ou dispositivos de acondicionamento e instalação apropriados ao equipamento e ao local de instalação.

A CONTRATADA deve fornecer todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à instalação física dos equipamentos, suportes para fixação, rack, suportes, dispositivos de acondicionamentos, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais componentes que integram a solução.

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, competirá à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objetos deste edital.

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução de quaisquer serviços que sejam necessárias à:

- a) Efetivação da instalação física da solução;
- b) Energização dos pontos de instalação dos equipamentos;

A CONTRATADA irá executar a instalação lógica, configuração, customização e otimização dos equipamentos para o perfeito funcionamento dos mesmos.

Após o término da instalação, deverão ser efetuados testes para comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos e suas configurações. Ao final do processo, a contratada deverá entrar em contato com a equipe da CONTRATANTE para validação da instalação e funcionalidade.

Ao término da instalação, física e lógica, a Contratada deverá fornecer toda a documentação técnica dos equipamentos, acessórios, periféricos e softwares que integram a solução ao Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. A referida documentação deverá conter os seguintes elementos informativos:

- a) Manuais técnicos (manuais do fabricante) dos itens fornecidos em língua portuguesa ou inglesa, com informações sobre a instalação, configuração, otimização, operacionalização, uso e administração.

É de responsabilidade da CONTRATADA o remanejamento dos equipamentos e da infraestrutura em caso de alteração de endereço, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

## 13. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL

A CONTRATADA deverá mensalmente realizar manutenção preventiva, de modo a verificar e solucionar problemas pontuais na solução implantada.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme relacionados abaixo de acordo com as normas e orientações do fabricante:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

- Limpeza geral;
- Reorganização de cabos;
- Testes de conectores;
- Análise de alimentação AC;
- Análise de Conexões
- Verificação dos protetores de surtos diversos;
- Verificação de hardware;
- Configuração do hardware;
- Suporte técnico geral;
- Verificação do Nível do Sinal;
- Substituição em caso de pane parcial/total.

## 14. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A CONTRATADA deverá possuir central de tele atendimento, com funcionamento 24X7, para abertura de chamados técnicos e Software de gerenciamento de chamado técnico, monitoração e tele atendimento que possibilite emissão de relatório ao final do mês

A execução da manutenção corretiva definitiva deverá ser realizada sempre que houver necessidade, sendo verificada na manutenção preventiva ou após a manutenção corretiva emergencial.

Objetivando a recuperação das condições originais do Projeto/Implantação da Rede. Esta manutenção deverá ser efetuada de acordo com o grau de severidade e tempo descritos no item Chamados, sendo que o Departamento responsável poderá estabelecer horário programado, para a devida correção.

Deverá ser encaminhado relatório com atividades executadas para o Departamento responsável em até 72 horas após o término dos serviços. Este prazo deverá ser acordado entre partes.

A CONTRATADA deverá informar ao Departamento responsável o início e o fim das atividades de manutenção que ofereçam riscos de paralisação do Sistema.

## 15. GARANTIA

A CONTRATADA garante que todos os materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados por normas e códigos adotados, obrigando se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

A garantia oferecida pela CONTRATADA será prestada “in loco”, correndo por sua conta todas as despesas com peças, mão de obra, fretes, seguros, transporte, estadia, etc.

Sempre que houver dano por culpa da CONTRATADA ou terceiros a ela vinculados, que altere as características essenciais dos serviços, a CONTRATADA se obriga a fazer por conta própria, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, as reparações necessárias, no prazo estipulado no Contrato.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA reserva se o direito de rejeitar todo e qualquer material que denote uso anterior.

A CONTRATADA garantirá por 1 (um) ano, os serviços objeto deste Contrato.

Faz parte desta garantia a integridade dos serviços, e os prazos serão contados da data da Aceitação dos serviços.

Durante a vigência do período de garantia a CONTRATADA se obriga a reparar, modificar, ajustar e substituir, não só os materiais que apresentarem defeitos, como também os serviços executados de forma diversa da prevista no projeto ou especificações previstas neste Contrato, ou que apresentem qualquer tipo de vício que afete a sua segurança, adequação ou estética. Estes trabalhos no período de garantia, serão realizados sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

A CONTRATADA obriga se a refazer ou corrigir, às suas custas, os serviços comprovadamente executados com erro ou imperfeição, independentemente do prazo estipulado neste instrumento.

## 16. Especificação Técnica dos Serviços

Instalação de cabo de fibras ópticas

Instalação de Cabos subterrâneos/aéreos, que corresponde a:

- a) Instalação de guia e de dispositivo de guiamento;
- b) Puxamento do cabo com tração manual ou mecânica; instalação de fio de vinculação, quando necessário;
- c) Fechamento das pontas do cabo;
- d) Fornecimento e instalação de miscelâneas de instalação;
- e) Arrumação e amarração dos cabos;
- f) Amarração dos cabos nos postes em subidas laterais e travessias; vedação dos dutos utilizados;
- g) Identificação do cabo com etiquetas gravadas com o número operacional do cabo, na entrada e na saída de cada caixa, mais uma etiqueta de identificação no meio da caixa;
- h) Testes ópticos dos cabos, antes e depois da instalação;
- i) Amarrações/fixações ao poste ou fachada e acabamentos, vedação de dutos nas bases de armários, DGO's ou de assinante e subidas de laterais.

Emenda por fusão de fibra óptica monomodo

O Serviço de Emenda de Fibra Óptica corresponde a:

- a) Planejamento para execução da emenda;
- b) Montagem dos equipamentos e acessórios;
- c) Identificação e corte das unidades básicas;
- d) Arrumação e preparação das fibras;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

- e) Colocação do elemento de proteção mecânica;
- f) Arrumação das fibras no estojo;
- g) Instalação dos dispositivos ópticos;
- h) Testes parciais e finais;
- i) Elaboração do laudo de testes;
- j) Acabamento, fixação e identificação dos cabos com etiquetas gravadas com o número operacional de cada cabo na entrada e saída das caixas de emendas e mais as de entrada e saída das caixas subterrâneas para cada cabo.

Cada emenda deverá possuir atenuação máxima de 0,15dB @1550nm e 0,30dB @1310nm, sendo considerada a média das medições efetuadas em cada extremidade do enlace.

## 17. INSTALAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS

A instalação física compreende:

Instalação, montagem, fixação e energização, nobreas, links de fibras ópticas (somente para as novas localidades a serem conectadas), postes, suportes de fixação, outros suportes, racks, dispositivos de condicionamentos, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais equipamentos e componentes que integram a solução. A instalação, montagem e fixação de todos os equipamentos e componentes que integram a solução deverão ocorrer em postes, racks, suportes ou dispositivos de condicionamento e instalação apropriados ao equipamento e ao local de instalação:

Interligação, integração e compatibilização entre todas as partes que compõem a solução;

Aterramento conforme norma ABNT.

O fornecimento de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à instalação física dos equipamentos, suportes para fixação de equipamentos, rack, suportes, dispositivos de condicionamentos, acessórios, periféricos, cabeamento, conectores e demais componentes que integram a solução;

A execução dos serviços de instalação física deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e de segurança especificadas neste termo de referência e outras aplicáveis à espécie, as recomendações dos fabricantes, as especificações e requisitos técnicos estabelecidos nas instruções complementares expedidas pelos agentes de fiscalização e acompanhamento do Contrato designados pela CONTRATANTE;

## 18. INSTALAÇÃO LÓGICA DOS EQUIPAMENTOS

Instalação lógica compreende:

Ativação das licenças de softwares;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Definição e implementação dos parâmetros técnicos de instalação, configuração, customização e otimização dos equipamentos, acessórios, periféricos e softwares que integram a solução, visando a sua:

Perfeita adequação de performance (funcionamento, rendimento e estabilidade), uso e administração;

Total interligação, integração e compatibilidade com o ambiente da CONTRATANTE;

Total interligação, integração e compatibilidade entre todas as partes que compõe a solução.

Executar a configuração, customização e otimização dos ativos do ambiente da CONTRATANTE, quando necessário para o perfeito funcionamento, instalação, uso, administração, integração e compatibilidade da solução contratada com o ambiente da CONTRATANTE;

Prover todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à instalação lógica e testes dos equipamentos, acessórios, periféricos e softwares que integram a solução;

Observar as normas técnicas e de segurança da ABNT, EIA/TIA e outras aplicáveis à espécie, as recomendações dos fabricantes, especificações e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e nas instruções complementares expedidas pelos agentes de fiscalização e acompanhamento do Contrato designados pela CONTRATANTE;

A solução fornecida por meio desta contratação deverá ser totalmente compatível com o ambiente da rede corporativa atual da CONTRATANTE;

Deverão ser contemplados todos os serviços necessários para instalação e configuração da solução completa no nosso ambiente atual, cabendo a CONTRATADA orientar e especificar a necessidade de intervenção no ambiente atual da CONTRATANTE para estabelecer o perfeito funcionamento da solução;

Configuração da infraestrutura de rede, através de segmentação de VLANS nos switches, permitindo segmentação otimização de tráfego dados/imagens conforme determinação da equipe técnica da CONTRATANTE

## **19. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS**

### **Equipe de operação de central de monitoramento.**

Este serviço tem como objetivo garantir a operacionalidade dos equipamentos e softwares nas circunstâncias para as quais foram projetados e instalados, sendo responsável pela Gestão e Operação da Central de Monitoramento.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Deverá ser alocada equipe técnica para apoio junto a equipe da CONTRATANTE e deverá ser disponibilizada durante o período de 24 horas x 7 dias por semana.

As equipes de monitoramento deverão estar disponíveis durante 24 horas/dia, 7 dias/semana.

Deverão estar disponíveis telefone celular, telefone fixo para acionamentos, com DDD 11.

Contratada deverá disponibilizar recursos treinados e deverá possuir Certificações Técnicas emitidas pelos fabricantes dos produtos ofertados.

A modalidade de contratação de todos os recursos será a CLT.

As equipes devem ser especializadas e na sua composição devem ser compostas de no mínimo:

- a) 1 (um) Gerente Geral para equipes de Monitoramento e Manutenção;
- b) 1 (um) Supervisor para equipe de Monitoramento;
- c) 4 (quatro) analistas/operadores de monitoramento.

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

## **Equipe de manutenção e suporte técnico**

Este serviço tem como objetivo garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e softwares nas circunstâncias para as quais foram projetados e instalados, sendo responsável por:

- a) A instalação de todos os equipamentos e softwares que integram a solução;
- b) Suporte técnico especializado em plataforma de gerenciamento de ativos de rede;
- c) Manutenção, instalação, modificação, remoção e reparo ao cabeamento estruturado e de fibra óptica interna ao próprio municipal;
- d) Manutenção preventiva e corretiva no hardware, instalação, configuração e atualização de sistemas/software;
- e) Suporte técnico a usuários;
- f) Instalação e configuração de periféricos.

Os colaboradores necessários à execução contratual deverão constar no quadro funcional permanente da CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar software de gerenciamento para centralização dos atendimentos. Este software deverá ser validado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

Todos os profissionais prestadores de serviço da CONTRATADA deverão ser regulamentados pelas normas NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR35 (Trabalho em Altura).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

A CONTRATANTE, a qualquer momento, poderá solicitar a substituição dos funcionários da CONTRATADA que não atenderem tecnicamente alguma exigência ou não se adaptarem às regras internas da CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar software de gerenciamento para centralização dos atendimentos. Este software deverá ser validado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

As equipes deverão ser especializadas e nas suas composições devem ser compostas de no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Eletrônica;
- b) 02 (dois) Analistas de Sistemas;
- c) 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;
- d) 02 (dois) Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações.

A empresa CONTRATADA deverá prever férias e todos os direitos trabalhistas não acarretando em ônus e diminuição do nível de serviço para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA também deverá disponibilizar veículos para a realização dos serviços, fornecendo a seguinte relação mínima de veículos:

- a) 02 veículos utilitários do tipo guindauto com plataforma elevatória, para a execução das manutenções pelas equipes técnicas;
- b) 02 veículos de passeio para o deslocamento das equipes técnicas;

A CONTRATADA também deverá disponibilizar equipamentos para a realização dos serviços, fornecendo a seguinte relação mínima de equipamentos:

- a) 02 máquinas de emenda por fusão – fibra óptica;
- b) 02 equipamentos de teste de redes ópticas (OTDR);
- c) 02 conjuntos de Power Meter e fonte;
- d) 01 conjunto de testador; e certificador de cabos de rede categoria 6ª;
- e) 01 máquina de lançamento por sopro de cabos ópticos
- f) EPI's e EPC's;
- g) Maletas de ferramenta individual.

A CONTRATADA também deverá disponibilizar recursos de comunicação como canal de dados, telefone fixo, telefone celular, e-mail para este fim e todos os demais recursos eventualmente necessários para o bom desempenho das atividades.

O horário de atendimento deve seguir cronograma abaixo:

- a) Atendimento para solução de chamados: Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 18h00;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

b) Atendimento EMERGENCIAL para solução de chamados: Segunda à Sexta-feira das 18h00 às 23h59; Sábados, Domingos e Feriados das 00h00 às 23h59.

c) A equipe técnica deve estar disponível 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) e será responsável pelo pleno funcionamento da Infovia de comunicação.

## 20. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da CONTRATANTE terá poderes, entre outros, para:

Solicitar da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

Dirimir dúvidas encontradas em desenhos, especificações e/ou projetos;

Determinar a prioridade dos serviços, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos concernentes a estes mesmos assuntos;

Embargar qualquer serviço e até o total do serviço, desde que não esteja sendo executada de acordo com o projeto/especificações ou com a boa técnica ou que atente contra a segurança dos trabalhadores empregados ou de terceiros;

Exigir a retirada imediata do serviço de qualquer material que tenha sido impugnado;

Determinar a imediata retirada de empregado da CONTRATADA, e/ou de suas subcontratadas cuja permanência no serviço seja considerada inconveniente, sem necessidade de apresentação de justificativa;

Se a fiscalização da CONTRATANTE tiver motivos para suspeitar da existência de vícios ocultos em trabalhos executados, poderá ordenar sua desinstalação. Se os defeitos forem comprovados, a desinstalação e reinstalação ficarão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

Se a CONTRATADA entender que o cumprimento de alguma ordem de serviço da fiscalização da CONTRATANTE lhe venha resultar prejuízo, ou se tiverem objeções, deverá apresentá-las por escrito, à fiscalização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da referida ordem;

Todas as ordens emanadas da fiscalização deverão ser dadas por escrito, através de carta, com devido "Ciente" da CONTRATADA;

A ação ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da completa responsabilidade, na execução dos fornecimentos e serviços.

Para emissão do Termo de Aceitação dos serviços ficam estabelecidos os seguintes prazos e eventos a serem cumpridos, não só pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA:

Tão logo a CONTRATADA complete todos os trabalhos de um determinado trecho, deve entregar em até 15 (quinze) dias desta data os seguintes documentos:

Jogo Completo de Desenhos atualizados (as built) do serviço, mostrando, inclusive, as metragens de cabos aplicados.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

Em até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento destes documentos, a CONTRATANTE se manifestará sobre a correção ou não dos mesmos bem como sobre a existência ou não de pendências de serviço.

A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias para regularização das pendências e/ou correção dos documentos, e a CONTRATANTE terá 10 (dez) dias após a regularização para a Aceitação através de documento hábil.

## 21. AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Taboão da Serra poderá não permitir o início dos Serviços de Instalação e Manutenção ou mesmo interrompê-los, caso já tenham sido iniciados, se for constatado que os funcionários executores das atividades envolvidas não tenham treinamento/conhecimento específico das atividades/normas de segurança, ou não estejam utilizando os instrumentos/ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção coletiva e/ou individual (EPC/EPI) adequados aos trabalhos, ou quando tais serviços possam de qualquer forma afetar indevidamente equipamentos, instalações ou serviços da mesma.

Neste caso, se aplicarão as penalidades contratualmente previstas para o não restabelecimento dos serviços nos prazos contratados caso ocorra.

Quaisquer Serviços de Manutenção que possam afetar os equipamentos, instalações e serviços da Distribuição e Transmissão deverão ser comunicados com a devida antecedência à equipe técnica da CONTRATANTE de forma a permitir a obtenção de autorização para sua execução e a coordenação da realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá sempre informar a equipe técnica da CONTRATANTE os telefones de contato para acionamento e quando houver alteração dos mesmos.

## 22. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior.

Com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas, as licitantes deverão apresentar EM SUAS PROPOSTAS os catálogos dos equipamentos/materiais ofertados, bem como planilha com marca e modelo dos mesmos.

### **CÂMERA TIPO I;**

ELEMENTO SENSOR DE IMAGEM 1/1.8”;

RESOLUÇÃO: 2688 X 1520;

SENSIBILIDADE DE 0,005 LUX;

LENTE VARIFOCAL DE 8 A 32 MM;

COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.264;

SUPORTAR NO MÍNIMO 02 STREAMS DE VÍDEO;

COMPENSAÇÃO BACKLIGHT;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

POSSUIR ILUMINADOR INFRAVERMELHO PARA ATÉ 40 METROS;  
ETHERNET 10/100/1000 BASET ETHERNET AUTO SENSING;  
CONECTOR RJ45;  
ARMAZENAMENTO LOCAL ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA;  
01 ENTRADA DE ALARME E 01 SAÍDA DE ALARME NO MÍNIMO;  
SUPPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PROTOCOLOS: HTTP, TCP/IP, FTP, DNS,IPV6,UDP;  
WDR – NO MÍNIMO 120DB;  
SHUTTER 1/25 ~ 1/100.000 S;  
TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE -10°C A +60°C;  
FORMATO BULLET;  
GRAU DE PROTEÇÃO IP 67 OU EQUIVALENTE;  
ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE);  
DEVE ESTAR INCLUSO OFORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE;  
POSSUIR OS SEGUINTE ANALÍTICOS DE VÍDEO EMBARCADOS NA CÂMERA:  
RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS(PLACAS PADRÃO BRASIL);  
DETECÇÃO DE CONGESTIONAMENTO

## **CÂMERA TIPO II;**

ELEMENTO SENSOR DE IMAGEM DE 1/1.8”;  
RESOLUÇÃO 2560 X 1440;  
COMPRESSÃO H265/ H264;  
ETHERNET: 10BASE-T/100BASE-TX, CONECTOR RJ45;  
SUPPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS DE VÍDEO;  
SHUTTER: 1~1/30.000S;  
FOCO: AUTOMÁTICO/SEMI AUTOMÁTICO/ MANUAL;  
SENSIBILIDADE: 0,01 LUX NO MODO COLORIDO E 0,018 LUX NO MODO MONOCROMÁTICO;  
WDR DE NO MÍNIMO 100DB;  
LENTE ZOOM MOTORIZADA DE 36X (ZOOM ÓPTICO);  
ZOOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 16X;  
FUNÇÃO ANTI NEBLINA;  
FUNÇÃO DIA E NOITE;  
ROTAÇÃO HORIZONTAL(PAN) 360º;  
ROTAÇÃO VERTICAL(TILT) -20º A +90º (COM FUNÇÃO AUTO FLIP);  
CONTROLE DE PAN E TILT PROPORCIONAIS;  
VELOCIDADE MÍNIMA DE PAN/TILT EM PRÉ-POSIÇÕES DE 540º/S NO PAN E 400º/S NO TILT;  
OPERAÇÃO DE PAN, TILT E ZOOM SIMULTÂNEA;  
MÍNIMO DE 256 PRESETS;  
CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 01 PERCURSO PROGRAMÁVEL (PATTERN/TOUR);  
01 ENTRADA DE ALARME E 01 SAÍDA DE ALARME NO MÍNIMO;  
GRAU DE PROTEÇÃO IP 67 OU EQUIVALENTE;  
SUPPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS:  
IPV4/IPV6, HTTP, FTP, TCP, DHCP, PPPOE; UDP;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE -10°C A +60°C;  
ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE);  
DEVERÁ SER FORNECIDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE;  
POSSUIR OS SEGUINTE ANALÍTICOS DE VÍDEO EMBARCADOS NA CÂMERA:  
DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, AUTO TRACKING; DETECTAR E CAPTURAR ROSTOS.

## **CÂMERA TIPO III;**

ELEMENTO SENSOR DE IMAGEM 1/1.8”;  
RESOLUÇÃO: 2688 X 1520; SENSIBILIDADE DE 0,001 LUX;  
LENTE DE 2.8 MM;  
COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264 E MOTION JPEG;  
SUPPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS DE VÍDEO;  
COMPENSAÇÃO BACKLIGHT;  
ETHERNET 10/100BASET  
ARMAZENAMENTO LOCAL ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA;  
SUPPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PROTOCOLOS: HTTP, TCP/IP, FTP, DHCP, DNS, IPV4, IPV6, UDP, QOS;  
WDR – NO MÍNIMO 130DB;  
SHUTTER 1/3 ~ 1/100.000 S;  
TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE -10°C A +60°C;  
GRAU DE PROTEÇÃO IP 67 OU EQUIVALENTE;  
FORMATO BULLET;  
ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE);  
DEVERÁ SER FORNECIDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE;  
POSSUIR OS SEGUINTE ANALÍTICOS DE VÍDEO EMBARCADOS NA CÂMERA:  
DETECÇÃO DE INTRUSÃO (COM LUZ E ÁUDIO DE ALARME PARA ALERTAR O INVASOR),  
DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CENA;

## **CÂMERA TIPO IV;**

ELEMENTO SENSOR DE IMAGEM 1/1.8”;  
RESOLUÇÃO: 2688 X 1520;  
SENSIBILIDADE DE 0,001 LUX;  
LENTE DE 2.8 MM;  
COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264 E MOTION JPEG;  
SUPPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS DE VÍDEO;  
COMPENSAÇÃO BACKLIGHT;  
ETHERNET 10/100BASET  
ARMAZENAMENTO LOCAL ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA;  
01 ENTRADA DE ALARME E 01 SAÍDA DE ALARME NO MÍNIMO;  
SUPPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PROTOCOLOS: HTTP, TCP/IP, FTP, DHCP, DNS, IPV4, IPV6, UDP, QOS;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

WDR –NO MÍNIMO 130DB;  
SHUTTER 1/3 ~ 1/100.000 S;  
TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE -10°C A +60°C;  
GRAU DE PROTEÇÃO IP 67 OU EQUIVALENTE;  
FORMATO MINIDOME;  
ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE);  
DEVERÁ SEWR FORNECIDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE;  
POSSUIR OS SEGUINTE ANALÍTICOS DE VÍDEO EMBARCADOS NA CÂMERA:  
DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, ALTERAÇÃO DE CENA;

## **POSTE TIPO I;**

O POSTE DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:  
POSTE TELEFÔNICO COM MEDIDAS MINIMAS: DIAMETRO NA BASE (85MM) E DIAMETRO NO TOPO DE (60MM);  
ALTURA LIVRE DE 6 METROS, COM 1.5M ADICIONAL PARA ENGASTAMENTO;  
DEVE SER GALVANIZADO A FOGO;  
DEVE POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO  
DEVERÁ SER FORNECIDO COM BRAÇO PROLONGADOR DE 4M PARA FIXAÇÃO DE CÂMERAS FIXAS (TIPO I), SERÃO INSTALADAS NESTE POSTE AS CÂMERAS PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS;  
EM CADA POSTE A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR: 100 METROS DE CABO PP 3X2.5MM;  
CABERÁ A EMPRESA CONTRATADA FAZER O ENCAMINHAMENTO PARA A CONTRATANTE DO PROJETO E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA OBTENÇÃO DA APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DEVIDA A ALIMENTAÇÃO DO PONTO DE CÂMERA  
VIDE ABAIXO DESENHO SUGERIDO DO POSTE A SER FORNECIDO:

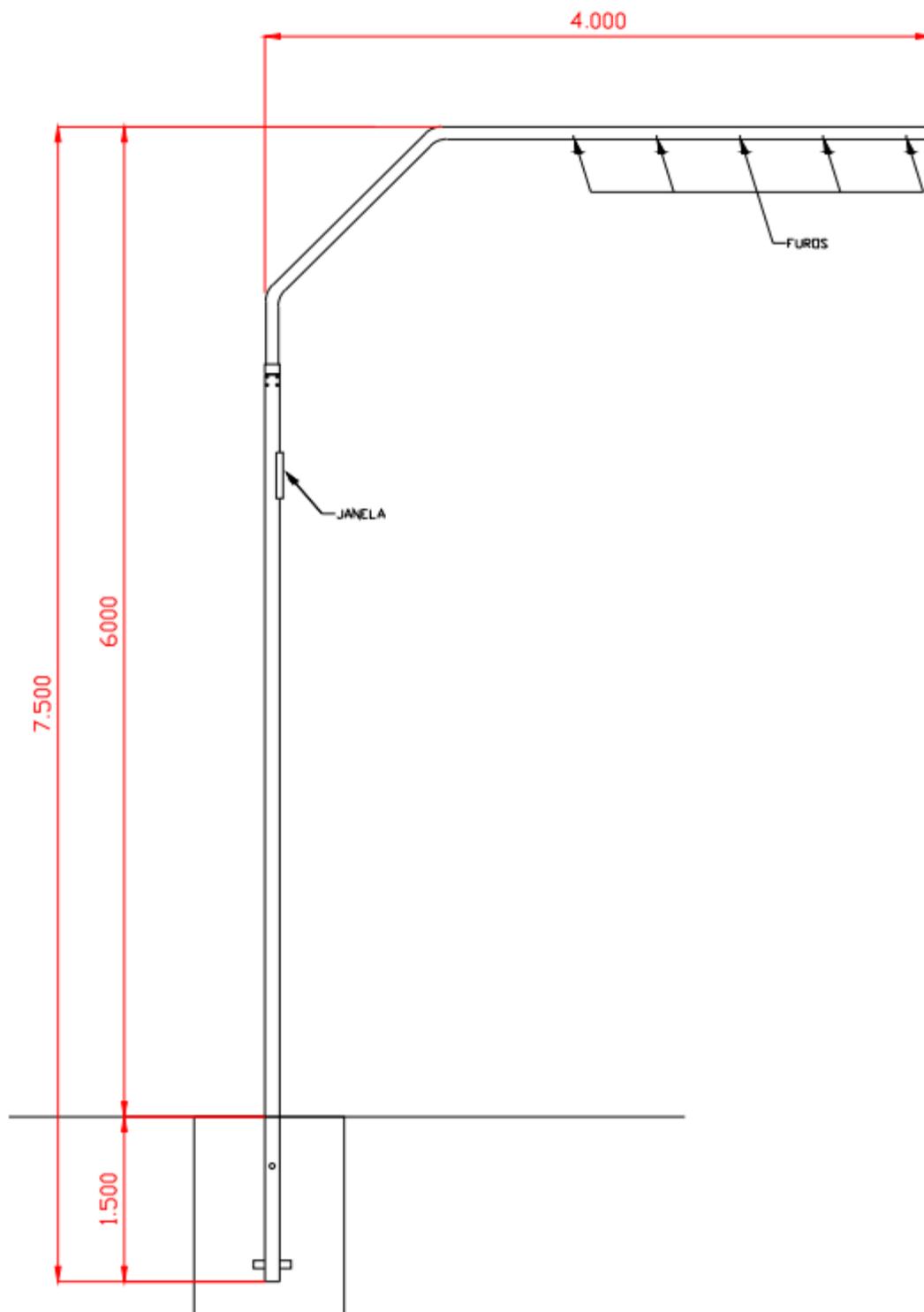


# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO



**POSTE TIPO II;**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

O POSTE DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:

POSTE TELEFÔNICO COM MEDIDAS MÍNIMAS: DIÂMETRO NA BASE (85MM) E DIÂMETRO NO TOPO DE (60MM);

ALTURA LIVRE DE 6 METROS, COM 1.5M ADICIONAL PARA ENGASTAMENTO;

DEVE SER GALVANIZADO A FOGO;

DEVE POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDO COM BRAÇO PROLONGADOR DE 2M PARA FIXAÇÃO DE CÂMERA DOME, SERÃO INSTALADAS NESTE POSTE AS CÂMERAS DOME (TIPO II) PARA VIDEOMONITORAMENTO URBANO;

EM CADA POSTE A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR: 100 METROS DE CABO PP 3X2.5MM;

CABERÁ A EMPRESA CONTRATADA FAZER O ENCAMINHAMENTO PARA A CONTRATANTE DO PROJETO

E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA OBTENÇÃO DA APROVAÇÃO

JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DEVIDA A ALIMENTAÇÃO DO

PONTO DE CÂMERA

VIDE ABAIXO DESENHO SUGERIDO DO POSTE A SER FORNECIDO:

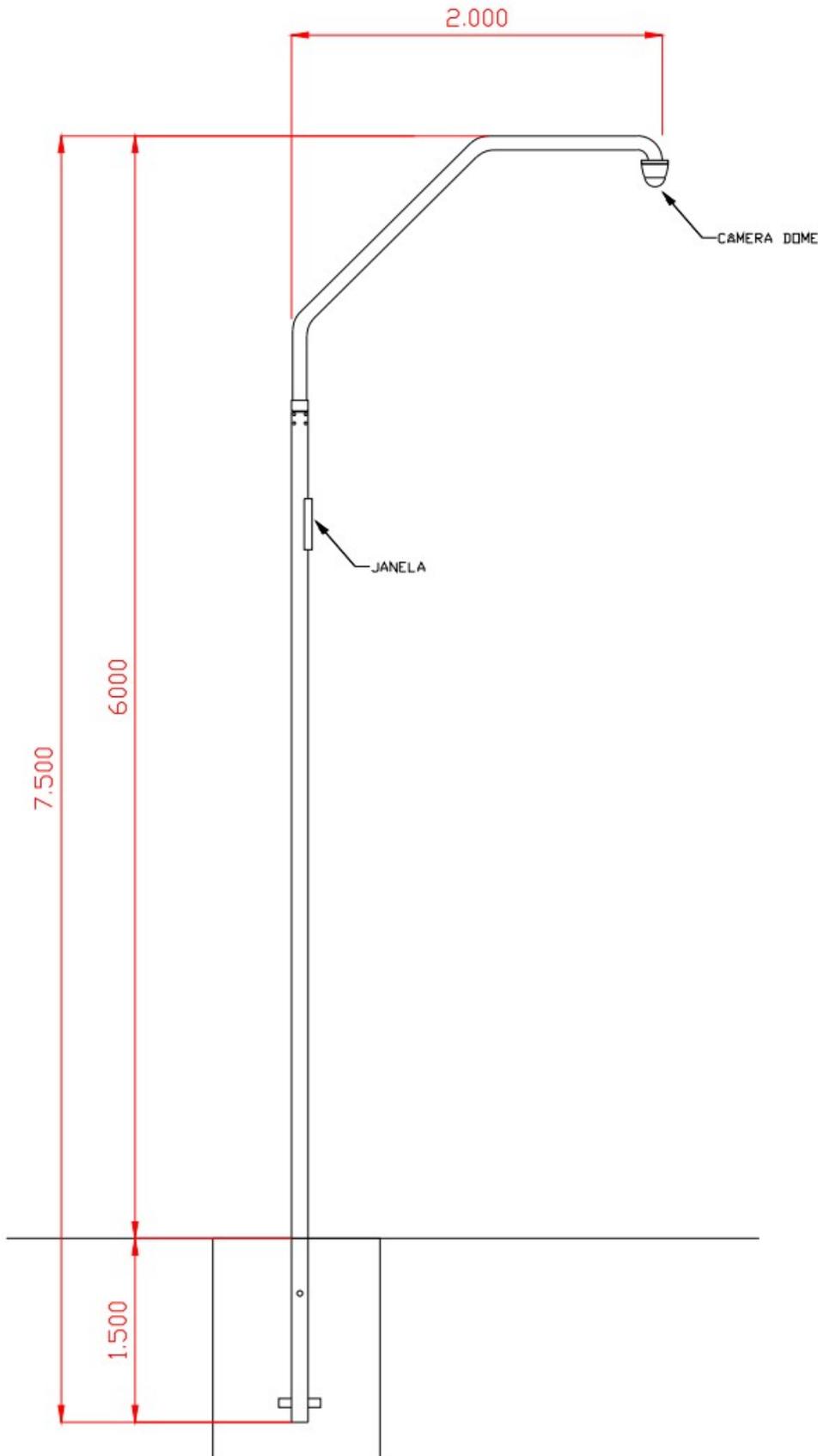


# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## **ARMÁRIO EXTERNO PARA EQUIPAMENTOS;**

DIMENSÕES: 58X50X25 (ALP) EM CENTÍMETROS;

CONSTRUÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BEGE;

PORTA: NA DIANTEIRA, COM FECHADURA E VENEZIANA NA PARTE DE CIMA, TAMPONADA COM TELA FINA, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MOSQUITOS E OUTROS INSETOS;

VENTILADOR: COM TECNOLOGIA DE ROLAMENTO, FIXADO NA VENEZIANA SUPERIOR,, LIGADO DIRETAMENTE NA ENERGIA ELÉTRICA (220 OU 127 VAC);

SENSOR DE TEMPERATURA: COM REGULADOR DE TEMPERATURA DE ACIONAMENTO DO RELÉ, PARA LIGAR O VENTILADOR;

PLACA DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;

SUPRESSOR DE SURTO PARA ALIMENTAÇÃO, DISJUNTORES, RÉGUA DE TOMADAS.

A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER: 01 CAIXA DE EMENDA DE 24FO E 500 METROS DE CABO ÓPTICO AS80 SM 12FO PARA A INTERLIGAÇÃO AO BACKBONE ÓPTICO

## **ROTEADOR TIPO I**

DEVE POSSUIR 04(QUATRO) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET;

POSSUIR 01 PORTA SFP (DEVERÁ SER FORNECIDO COM 1 PAR DE SFP ELÉTRICA RJ45 10/100/1000M;

POSSUIR POE EM 4 PORTAS ETHERNET;

DEVE POSSUIR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 60°C;

DEVE SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 48V 2A;

DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL

## **ROTEADOR TIPO II**

DEVE POSSUIR 10(DEZ) PORTAS ÓPTICAS 25GIGABIT (DEVERÁ SER FORNECIDO COM 5 PARES DE SFP ÓPTICAS 25GIGABIT );

SUPORTAR E ESTAR LICENCIADO PARA A UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO MPLS, OSPF, VRF, VPLS

DEVE POSSUIR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 60°C;

DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 127/220VAC REDUNDANTE

DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL

## **NOBREAK TIPO I;**

DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS:

ENTRADA: BIVOLT 127/220 VAC, 60 HZ;

SAIDA: 48V PoE PORTA GIGA ETHERNET

POSSUIR BATERIA INTERNA

## **NOBREAK TIPO II;**

A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVERÁ CONTAR COM NOBREAK, VISANDO SUPORTAR EVENTUAIS INTERRUPÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E MANTER OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) HORAS;

DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS:

10 KVA;

TENSÃO DE ENTRADA 120V;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

TENSÃO DE SAÍDA 120V.

DEVE SER FORNECIDO COM CONJUNTO DE

BANCO DE BATERIAS EXTERNO COM AUTONOMIA DE 12 HORAS

O NOBREAK DEVE TER PLACA DE GERENCIAMENTO SNMP.

## **TERMINAL DE REDE ÓPTICA (OLT – OPTICAL LINE TERMINAL)**

DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

INSTALAÇÃO EM RACKS 19”,

POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DO ITU-T G. 984.X, 9807.X,

POSSUIR 16 INTERFACES GPON,

PLACA CONTROLADORA REDUNDANTE,

DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS, ALCANCE DE ATÉ 20 KM,

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 50°C;

DEVE SER FORNECIDA UNIDADE RETIFICADORA DE 60 A -48V ;

POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL.

## **TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT – OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO I**

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:

1 INTERFACE PON (ITU-T G. 984.X);

1 INTERFACE ETHERNET DE 1GBPS;

DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS;

ALCANCE DE ATÉ 20 KM;

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 40°C;

POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL.

## **TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT – OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO II**

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:

1 INTERFACE PON (ITU-T G. 984.X);

4 INTERFACES ETHERNET DE 1GBPS;

DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS MÓDULOS PARA AS INTERFACES ÓPTICAS;

ALCANCE DE ATÉ 20 KM;

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 40°C;

POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA ANATEL.

## **RÁDIO TIPO I**

RÁDIO PORTÁTIL 4G LTE ( DEVE SER FORNECIDO COM CHIP DE DADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE 25GB)

WIFI 802.11

BLUETOOTH

GPS

BATERIA INTERNA 4000mAh

GRAU DE PROTEÇÃO IP67;

DEVE VIR ACOMPANHADO DE MICROFONE DE MÃO E BASE DE CARREGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL

## RÁDIO TIPO II

RÁDIO VEICULAR 4G LTE ( DEVE SER FORNECIDO COM CHIP DE DADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE 25GB)

WIFI 802.11

BLUETOOT

GPS

DEVE VIR ACOMPANHADO DE MICROFONE DE MÃO E ANTENA DO GPS

DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL

## RÁDIO TIPO III

PADRÕES DE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX;

CRIPROGRAFIA (WPA/WPA2/WPA3);

DEVE PERMITIR SER ALIMENTADO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE;

DEVE ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE;

DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE, NO MÍNIMO, 200 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS;

DEVE IMPLEMENTAR PARA 2.4GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 2X2;

DEVE IMPLEMENTAR PARA 5GHZ, NO MÍNIMO, MIMO (MULTIPLE-INPUT AND MULTIPLE-OUTPUT) 4X4;

DEVE SUPOORTAR TAXAS DE DADOS DEVE 2400MBPS,

POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SSIDS;

POSSUIR 1 PORTA GIGABIT ETHERNET.

DEVE SER FORNECIDO COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE ACESSO EM CONJUNTO COM A SOLUÇÃO DE CONTROLADOR WIRELESS, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

DEVE SER ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ETC;

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 60°C

DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL

## ESTAÇÃO DE TRABALHO

PROCESSADOR: 1 (UM) PROCESSADOR INSTALADO DE (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2.0GHZ;

MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA INSTALADA DE 32 (TRINTA E DOIS) GB;

CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MEMÓRIA NÃO COMPARTILHADA DE NO MÍNIMO DE 2GB, TER NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE HDMI E 1 (UMA) INTERFACE DVI;

DISCO RÍGIDO: 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS INSTALADOS COM CAPACIDADE DE 600 (SEISCENTOS) GB;

MOUSE E TECLADO ABNT2 EM PORTUGUÊS DO BRASIL;

ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA;

SOFTWARE: PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 01 (UMA) LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS VERSÃO PORTUGUÊS DO BRASIL E 01 (UMA) LICENÇA DO MICROSOFT



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

OFFICE VERSÃO PORTUGUÊS DO BRASIL

## **MONITOR DE 24" PARA AS ESTAÇÃO DE TRABALHO;**

DEVERÁ POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS;

DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE HDMI;

DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO.

## **MESA CONTROLADORA CFTV;**

O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB;

CONTROLE DE PTZ:

JOYSTICK INTEGRADO DE 3 EIXOS;

DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) TECLAS PROGRAMÁVEIS.

## **PAINEL WALL PARA VÍDEO WALL;**

CADA MÓDULO DE LCD OU LED QUE COMPÕE O PAINEL DA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: TECNOLOGIA LCD OU LED PADRÃO PROFISSIONAL;

DIAGONAL DO MÓDULO LCD: 55 POLEGADAS;

BORDA MÁXIMA ENTRE MÓDULOS: 5,5 MM;

MONTAGEM: HORIZONTAL OU VERTICAL; BRILHO MÍNIMO: 450 CD/M<sup>2</sup>;

NÍVEL DE CONTRASTE: 1000:1;

RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080PIXELS);

ÂNGULO DE VISÃO: 178º VERTICAL X 178º HORIZONTAL;

ENTRADA DE VIDEO: HDMI E/OU DVI E/OU DP

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO MÓDULO: 110 E/OU 220 VCA;

REGIME DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO – 24X7;

OS 8 PAINÉIS FORNECIDOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE FIXAÇÃO FORMANDO UMA MATRIZ DE VÍDEO DE 2X4

## **SWITCH 24 PORTAS POE;**

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTEES REQUISITOS TÉCNICOS:

EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS 19”;

POSSUIR 24 PORTAS ETHERNET 1GB;

POSSUIR 04 PORTAS SFP+ (DEVERÁ SER FORNECIDO COM 2 PARES DE SFP+ 10KM MONOFIBRA);

POSSUIR POE EM TODAS AS 24 PORTAS ETHERNET 1GB;

SUPORTAR 450W DE POTÊNCIA FORNECIDA NAS PORTAS POE;

ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 -240V);

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C TO 40°C;

CADA SWITCH DEVE SER ENTREGUE COM 24 (VINTE E QUATRO) PATCH CORD CAT 5E DE 1,5 METROS.

## **BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA ;**

DIMENSÕES 4U DE ALTURA, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE

PADRÃO 19”



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

COR BEGE OU PRETO

FECHAMENTO TRASEIRO E FECHAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO;

PORTAL FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO COM FECHO COM CHAVE

RÉGUA DE TOMADAS COM 8 POSIÇÕES PADRÃO 19”;

POSSUIR 01 BANDEJA FIXA.

EM CADA RACK A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR: 100 METROS DE CABO PP 3X2.5MM E 100 METROS DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTO 1”, INTERLIGANDO O RACK AO QUADRO ELÉTRICO EXISTENTE.

A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER: 01 CAIXA DE EMENDA DE 24FO E 500 METROS DE CABO ÓPTICO AS80 SM 12FO PARA A INTERLIGAÇÃO AO BACKBONE ÓPTICO

## **CENTRAL DE ALARME;**

64 ZONAS SEM FIO; 30 USUÁRIOS;

16 ÁREAS;

CONEXÃO WIFI;

CRIPTOGRAFIA AES 128BITS;

POSSUIR BATERIA;

TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE 10°C A +50°C;

DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TECLADO

## **SENSOR INFRAVERMELHO SEM FIO;**

SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO;

12 METROS DE DETECÇÃO;

IMUNE A ANIMAIS (30KG);

ALIMENTAÇÃO: BATERIA;

CRIPTOGRAFIA AES 128BITS;

TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE -10°C A +50°C;

O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CENTRAL DE ALARME OFERTADA.

## **SENSOR DE ABERTURA SEM FIO;**

SENSOR MAGNÉTICO;

ALIMENTAÇÃO: BATERIA;

CRIPTOGRAFIA AES 128BITS;

TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO VARIÁVEL DE -10°C A +50°C;

O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CENTRAL DE ALARME OFERTADA.

## **SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO I**

SERVIDOR PARA RACK 19”

DEVE VIR INSTALADO COM:

02 PROCESSADORES 10 CORE, 2 GHZ, 20 MB CACHE

128GB MEMORIA DDR4

1TB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD OU NVME OU M.2



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

200TB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO HDD 7200 RPM SATA 6GB/S EM COM OPÇÃO PARA FAZER RAID 0/1/5

01 PLACA DE REDE COM 02 PORTAS QSFP28

01 PLACA DE REDE COM 04 PORTAS 10G RJ45

POSSUIR FONTE REDUNDANTE

LICENCIADO COM WINDOWS SERVER 2022

## **SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO II**

SERVIDOR PARA RACK 19"

DEVE VIR INSTALADO COM:

02 PROCESSADORES 24 CORE, 2 GHZ, 30 MB CACHE

256GB MEMORIA DDR4

8TB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO COMPOSTO POR UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD OU NVME OU M.2

02 PLACAS DE REDE COM 02 PORTAS QSFP28

01 PLACA GPU 24GB GDDR6 PCIE 4.0 X16

POSSUIR FONTE REDUNDANTE

LICENCIADO COM WINDOWS SERVER 2022

## **RACK EM AMBIENTE DATA CENTER;**

DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM RACK EM AMBIENTE DATA CENTER DE NO MÍNIMO 20U E CAPACIDADE DE 5KVA, PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O DATA CENTER DEVERÁ SER INTERLIGADO À REDE ÓPTICA DA **CONTRATANTE** E PROVER CONEXÃO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

FORNECIMENTO DE LINKA DE INTERNET DE 3 GBPS ( SIMÉTRICO DOWNLOAD E UPLOAD), DO TIPO FIBRA ÓPTICA

OS LINKS FORNECIDOS DEVEM TER IPS PÚBLICOS NA VERSÕES IPV6 E IPV4

ACESSO DIRETO À INTERNET, NÃO NECESSITANDO DE CONTRATAÇÃO DE PROVEDORES OU SERVIÇOS DE TERCEIROS;

O LINK DE ACESSO NÃO PODERÁ POSSUIR NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO DE USO, OPERANDO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE DADOS TRAFEGADOS, NEM RESTRIÇÃO DE TIPO DE DADOS TRAFEGADOS, PORTA LÓGICA OU SERVIÇO;

OS LINKS DEVEM PREVER A UTILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE PICO CORRESPONDENTE AO DOBRO DA VELOCIDADE FORNECIDA,OU SEJA, 06GBPS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE

## **PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO**

SOFTWARE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS (GERENCIAMENTO CÂMERAS,ANALÍTICOS DE VÍDEO, LEITURA DE PLACAS E CENTRAIS DE ALARME);

O SOFTWARE DEVE ATENDER NO MINIMO AS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO PARA CIRCUITO FECHADO DE TV BASEADO EM REDES TCP/IP

TRABALHAR COM CÂMERAS IP NATIVAS E VIA ONVIF E CÂMERAS ANALÓGICAS

SIMULTANEAMENTE DESDE QUE ESTEJAM CONECTADAS À REDE TCP/IP DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE UM VÍDEO SERVER (SERVIDOR DE VÍDEO TCP/IP) OU DVR.

SER BASEADO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR ORIENTADA A OBJETOS QUE PERMITE QUE O SERVIDOR REALIZE AS GRAVAÇÕES E GERENCIAMENTO DAS CÂMERAS, USUÁRIOS, GRUPOS DE USUÁRIOS E OS CLIENTES

PERMITIR OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS COMO GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE VÍDEO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, MONITORAMENTO AO VIVO, CONSULTA DE EVENTOS, PESQUISA DE IMAGENS, MONITORAMENTO DO SERVIDOR E DIVERSAS OUTRAS TAREFAS, SENDO QUE A EXECUÇÃO DE UMA TAREFA NÃO AFETARÁ NA EXECUÇÃO DA OUTRA E COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL SERVIDOR/CLIENTE. SUPORTAR GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS EM MOTION-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263, H.264, H.265 E MPEG-4 ASP E EM QUALQUER RESOLUÇÃO, DESDE QCIF ATÉ MEGAPIXEL COM AJUSTE DA BANDA

POSSUIR SISTEMA DE MULTI-STREAMING, PERMITINDO QUE A GRAVAÇÃO SEJA REALIZADA EM UMA DETERMINADA CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO E O MONITORAMENTO SEJA FEITO COM OUTRA CONFIGURAÇÃO, ATRAVÉS DE PERFIS DE VÍDEO.

POSSUIR TECLADO/CONSOLE, JOYSTICK E MOUSE VIRTUAL NO CLIENTE DE MONITORAMENTO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DO SISTEMA QUANDO UM TECLADO FÍSICO NÃO ESTIVER PRESENTE.

POSSUIR RECURSO DE FILTRO DE IP, LIBERA ACESSO AO SERVIDOR APENAS AOS IPS AUTORIZADOS PERMITE ENVIO DE NOTIFICAÇÕES, EVENTOS DE CÂMERAS COMO: FALHA DE COMUNICAÇÃO, OCULTAÇÃO (CÂMERA TAMPERING) FOCO, DESFOCADA, CEGA, CONECTADA, DESCONECTADA E QUALQUER OUTRO EVENTO DO SOFTWARE, PARA SOFTWARES TERCEIROS ATRAVÉS DO PROTOCOLO SNMP (TRAPS) E POSSUI SUPORTE PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE SOFTWARES DE TERCEIROS VIA API OU INTEGRAÇÃO.

POSSUIR UM SERVIDOR RTSP DE MÍDIA INTEGRADO, QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA FORNECER MÍDIA PARA QUALQUER PLAYER QUE SUPORTE O PROTOCOLO RTSP.

POSSUIR MATRIZ QUE PERMITE CRIAR E SALVAR DIFERENTES MOSAICOS PERSONALIZADOS DENTRO DE DESKTOPS VIRTUAIS ENDEREÇÁVEIS E OU AUTOMÁTICOS PARA VISUALIZAÇÃO NO CLIENTE DE MONITORAMENTO, COM DIVERSOS LAYOUTS DE CÂMERAS E MAPAS, PERMITINDO ARRASTAR E SOLTAR CÂMERAS E MAPAS DENTRO DOS MOSAICOS.

PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO EM DISCOS, ENTRE ELAS NAS, DAS, SAN, ATA, SATA, SCSI, ISCSI, ETC. E SUPORTA ARMAZENAMENTO EMCARTÕES DE MEMÓRIA DA PRÓPRIA CÂMERA CUJA GRAVAÇÃO É FEITA PELO PRÓPRIO HARDWARE.

SUPORTAR GRAVAÇÃO DE N CÂMERAS POR SERVIDOR, SENDO QUE O LIMITE MÁXIMO DE CÂMERAS DEVE SER DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE DISCO E DE PROCESSAMENTO DO SERVIDOR.

SUPORTAR GRAVAÇÃO POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO E EVENTOS (SENDO ESTES, EVENTOS MANUAIS OU ALARMES EXTERNOS I/OS E ANALÍTICOS).

PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE FAILOVER 1 PARA 1, 1 PARA N E N PARA N

SUPORTAR GRAVAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES 256.

PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE FAILBACK, ONDE QUANDO O SERVIDOR PRINCIPAL RETORNAR SUAS OPERAÇÕES, AUTOMATICAMENTE AS OPERAÇÕES DO SISTEMA VOLTAM A SER PROCESSADAS PELO



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

SERVIDOR PRINCIPAL SEM INTERVENÇÃO HUMANA.

POSSUIR SISTEMA DE CERTIFICADO DIGITAL QUE CRIA UMA ASSINATURA DIGITAL PARA CADA FOTO GRAVADA EM 320 BITS INTRÍNSECO AO SISTEMA, GARANTINDO A AUTENTICIDADE DA IMAGEM.

PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS GRAVAÇÕES DE MAIS DE UMA CÂMERA, ATRAVÉS DE MOSAICOS, PERMITINDO ASSIM A REPRODUÇÃO DE VÁRIAS CÂMERAS AO MESMO TEMPO, DURANTE UM MESMO PERÍODO DE TEMPO, FACILITANDO A CONSULTA E ANÁLISE DAS IMAGENS GRAVADAS. EM PESQUISA POR MOVIMENTO PERMITE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DAS ÁREAS

POSSUIR SISTEMA AVANÇADO PARA GERENCIAMENTO DE DISCO, ONDE O SISTEMA ALOCA AUTOMATICAMENTE A QUANTIDADE DISPONÍVEL EM DISCO NECESSÁRIO PARA A GRAVAÇÃO DA CÂMERA, BASEANDO-SE EM UMA ESPECIFICAÇÃO DE NÚMERO DE DIAS OU HORAS QUE O USUÁRIO DESEJA MANTER AS GRAVAÇÕES. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DISCO TAMBÉM OFERECE UM SISTEMA DE COTAS DE DISCO, SENDO QUE O ADMINISTRADOR PODERÁ LIMITAR UMA QUANTIDADE DE DISCO QUE DESEJA UTILIZAR, COMPARTILHANDO ESSA COTA COM TODAS AS CÂMERAS, REESCRITA AUTOMÁTICA PERMITINDO APAGAR OS VÍDEOS MAIS ANTIGOS E AGREGAR OS NOVOS (FIFO) COM CONFIGURAÇÃO DE DIAS MÍNIMOS OU MÁXIMOS PARA GRAVAÇÃO.

SUPORTAR MONITORAMENTO AO VIVO DE ILIMITADAS CÂMERAS POR CLIENTE DE MONITORAMENTO EM UM OU MAIS MONITORES E COM DIVERSOS ESTILOS DE TELA

PERMITIR O FUNCIONAMENTO VIA MATRIZ VIRTUAL OU VÍDEO WALL COMPLETA, ATRAVÉS DE UMA LISTA DE MONITORES DEFINIDOS PARA ESTE FIM, PODENDO O OPERADOR ESCOLHER O MONITOR DESEJADO E ENVIAR SEQUÊNCIA ILIMITADA DE IMAGENS, MAPAS, MOSAICOS E PÁGINAS WEB, OPERADOS POR JOYSTICK, TECLADO E MOUSE, SEJA ELE DIRECIONADO OU VIA DRAG AND DROP.

POSSUIR MAPA SINÓTICO

SUPORTAR MAPAS EM JPEG, BITMAP, PNG, BMP, GIF E WMF EM 2D, 3D E GOOGLE MAPS COM GEO REFERENCIAMENTO.

POSSUIR INTERFACE DE JOYSTICK PLUG & PLAY E AVANÇADO PARA CONTROLE DAS CÂMERAS PTZ, E ACEITA DIVERSOS CONTROLADORES DE JOYSTICK / TECLADOS PTZ DE MERCADO COM ENTRADA USB

PERMITIR PESQUISAR VÍDEOS EM DIVERSAS CÂMERAS AO MESMO TEMPO ESTIPULANDO ÁREAS DE INTERESSE DE MODO SÍNCRONO E ASSÍNCRONO

PERMITIR, EM UM ÚNICO CLIENTE DE MONITORAMENTO, A REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIO DE ILIMITADAS CÂMERAS AO MESMO TEMPO COM COMPRESSÕES ALTA, MÉDIA E BAIXA DE ACORDO COM AS CÂMERAS.

PERMITIR O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO SIMULTANEAMENTE EM QUALQUER DISCO LOCAL OU DA REDE, CD OU DVD.

POSSUIR LINHA DE TEMPO DAS IMAGENS GRAVADAS QUE DEVE MOSTRAR OS PONTOS ONDE EXISTEM GRAVAÇÃO E/OU MOVIMENTO, BEM COMO PERMITE A SELEÇÃO DO HORÁRIO CORRENTE ATRAVÉS DA LINHA DE TEMPO.

POSSUIR GERENCIAMENTO DE ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL, SENDO QUE ELE RECONHECE ALARME DE QUALQUER DISPOSITIVO IP COM CONTATO SECO QUE ESTEJA LIGADO NAS CÂMERAS OU SERVIDORES DE VÍDEO PODENDO SER PRIORIZADOS POR SOM.

POSSIBILITAR ACESSO REMOTO, PERMITINDO O ACESSO ÀS IMAGENS AO VIVO, GRAVAÇÃO LOCAL E À REPRODUÇÃO DE VÍDEO/ÁUDIO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE UM SERVIDOR WEB INTEGRADO OU DO CLIENTE DO SISTEMA.

POSSUIR RECURSO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE (INIBE DETERMINADAS ÁREAS DA TELA



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

PARA QUE SEJA OCULTADO ALGUM DETALHE DA IMAGEM PARA O OPERADOR) COM DESFOCAMENTO DA IMAGEM PARA CÂMERAS FIXAS,( LGPD )

## 23. RELAÇÃO ENDEREÇOS

23.1 Endereços onde serão instaladas as câmeras fixas CF para Leitura de placa ( LPR)

PONTO CF(LPR)	ENDEREÇO	LONGITUDE	LATITUDE	CAMERAS	POSTES
1	Rua Ilha Comprida X Rua Louveira - Parque Esplanada, Embu das Artes - SP	-46.81169831	-23.62412646	2	1
2	Rua da Pátria, 7 - Jardim Margarida, Embu das Artes - SP	-46.81081194	-23.62655949	2	1
3	Estrada São Judas, 582 - Parque Esplanada, Embu das Artes - SP	-46.81279591	-23.62869737	2	1
4	Rua Acácio Ferreira (Depois da alça de acesso da Paulo Ayres	-46.78801251	-23.61561113	1	1
5	Rua Acácio Ferreira (Antes da alça de acesso da Paulo Ayres)	-46.78791195	-23.61522772	2	1
6	Rua Guilherme de Almeida, 614 - Jardim Saint Moritz	-46.79812523	-23.61845459	2	1
7	Rua João Pires de Camargo - Jardim Mirna	-46.78222972	-23.60916135	2	1
8	Rua Turíbio Antônio de Castilho, 2 - Parque Monte Alegre	-46.7688193	-23.60415681	2	1
9	Avenida José André de Moraes, 63 - Jardim Monte Alegre	-46.76433995	-23.60569303	2	1
10	Praça Miguel Ortega, 413 - Parque Assuncao	-46.76407437	-23.6037632	2	1
11	Rua dos Jasmins, 37 - Parque Assuncao	-46.75886687	-23.60365788	2	1
12	Rua Manoel Maria Fernandes, 2 - Jardim Elizabethete	-46.80866715	-23.61947368	2	1
13	Avenida Armando de Andrade, 61 - Parque Santos Dumont	-46.75415814	-23.60716822	2	1
14	Rua Santa Luzia - Vila Santa Luzia	-46.75397949	-23.60801543	1	1
15	BR-116, Km268 -Taboão da Serra.	-46.75247602	-23.60768703	4	2
16	Avenida Caetano Barrella, 86 - Jardim da Gloria	-46.7544806	-23.61098354	2	1
17	Rua José Carlos de Macedo Soares, 446 - Taboão da Serra-	-46.75539531	-23.61123057	2	1
18	Estrada São Francisco, 495- Taboão da Serra.	-46.76162676	-23.61722127	2	1
19	Rua Chico Mendes, 3-Taboão da Serra.	-46.81069836	-23.62694951	1	1
20	Rua Giovanni Boccati, 30Taboão da Serra.	-46.7686729	-23.62568866	2	1
21	Rua Timborana, 17-Taboão da Serra.	-46.77004399	-23.62751523	2	1
22	Estrada Kizaemon Takeuti, 29-Taboão da	-	-	3	2



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

	Serra.	46.77775217	23.63393331		
23	Rua Doutor Antônio Barbosa da Cunha, 602-Taboão da Serra.	- 46.78544413	- 23.63989013	2	1
24	Rua Jaime Balmer, 276 -Taboão da Serra.	- 46.78995027	- 23.64535823	2	1
25	Estr. Benedito Cesário de Oliveira,28 - Vila Iasi	- 46.79082451	- 23.61690127	2	1
26	Rua Kisaemon Takeut, 3045 - Jardim Maria da Costa	- 46.80420245	- 23.64153893	2	1
27	Av. Fernando Fernandes, 3050 - Distrito Industrial daci	- 46.80472602	- 23.64121829	3	2
28	RUA SALVADOR BRANCO DE ANDRADE,93	- 46.77487478	- 23.61170216	2	1
29	RUA SALVADOR B. DE ANDRADE, 93 - JARDIM SÃO MIGUEL	- 46.77311371	- 23.61104802	2	1
30	Av. Guilherme G. do Rosário, 462 - Parque Jacaranda	- 46.79842513	- 23.64366652	2	1
31	AV. JACARANDÁ, 185 - PARQUE JACARANDÁ	- 46.79945868	- 23.64335803	2	1
32	Rua Jurandir Cabelho, 422-Taboão da Serra.	-46.8001267	- 23.64338556	2	1
33	Rua Fco. Pérez x Av. Fco. Mont'alverne x Rua Inácio L.de Araújo - Jardim Guayana	- 46.76639541	- 23.59924649	2	1
34	Rua Prof. Maria Osório Teixeira, 352 - Jardim das Esmeraldas - São paulo - SP	-46.769297	- 23.59895753	2	1
35	Rua Diogo Gomes Carneiro x Rua Inácio Lobo de Araújo - Jardim das Esmeraldas - São paulo -SP	- 46.77049449	-23.5998885	2	1
36	Rua das Rosas x Rua Paulina Ortega - Jardim Monte Alegre	- 46.76382615	- 23.60360389	2	1
37	Av. Intercontinental, 1225 - Jardim Santa Rosa	- 46.75911042	- 23.59834956	2	1
38	Rua Piloto, 215 - Jardim Castilho - Embu das Artes - SP	- 46.80842659	- 23.64019976	2	1
39	Rua Heitor Vila Lobos, 181 - Jardim Castilho - Embu das Artes	- 46.80758142	- 23.64064244	2	1
40	Rua Enedite Maria Jatobá, 16 - Jardim Independencia II, Embu das Artes - SP	- 46.79419501	- 23.64550779	2	1
41	Avenida Campinas, 17 - Arraial Paulista	- 46.79195418	- 23.61786077	2	1
42	Avenida Albert Einstein, 29 - Arraial Paulista	- 46.79342697	- 23.61757096	2	1
43	Rua Maria Patrícia da Silva, 38 - Jardim Salete	- 46.79523901	- 23.61839057	2	1
44	Rua Bernardo Joaquim de Morães, 85 - Jardim Salete	- 46.79768994	- 23.61851112	2	1
45	Rua Balbina Rodrigues de Borba, 22 - Jardim Salete	- 46.79830742	- 23.61852059	1	1
46	Rua José Maria de melo, 1	- 46.80521115	- 23.61828589	2	1
47	Rua Carlos Marques Teixeira, 28 - Vila Indiana	- 46.80608917	- 23.61861642	2	1
48	Rua Afonso Rodrigues, 322 - Jardim Santa	-	-	2	1



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

	Cruz	46.80211318	23.64343946		
49	Rua João Fernandes, 424 - Jardim Santa Cruz	46.80149367	23.64321759	2	1
50	Rua Dolores Romero, 407 - Parque Jacaranda	46.80111308	23.64380116	2	1

## 23.2 Endereços onde serão instaladas as câmeras móveis CM

PONTO CM	ENDEREÇO	LONGITUDE	LATITUDE	CAMERAS	POSTES
1	R. das Rosas, 39	46.76447092	23.60360551	1	1
2	R. Pedro Mari, 46	46.76214658	23.60572115	1	1
3	Av. Gov. André Franco Montoro, SN	46.77767366	23.61547558	1	1
4	R. Iracema Senna Carqueira dos Santos, 1061	46.77982878	23.60357831	1	1
5	Rua Tunísia, 02.	46.77679387	23.60469472	1	1
6	Av. São Paulo, 263	46.77673285	23.60922202	1	1
7	Av. José André de Moraes 149	46.76428486	23.60579119	1	1
8	Rua dos Jasmins, 130.	46.75948725	23.60284551	1	1
9	Av. Marechal Castelo Branco x Rua Ida Romussi Gasparinetti.	46.78911418	23.61467878	1	1
10	Estrada São Francisco x Gov. André Franco Montoro	46.77705385	23.61749378	1	1
11	Rua Henrique Robba, 113	46.78360026	23.61035193	1	1
12	Estrada Tenente José Maria da Cunha x Rua José Miele	46.79187455	23.62820989	1	1
13	Estrada Kizaemon Takeuti x Rua Albano Leite da Fonseca.	46.79192705	23.63843163	1	1
14	Rua Siderópolis x Rua Enaura Maria da Conceição x Rua Samuel Weiner.	46.78962453	23.64241489	1	1
15	R. Carlos Marques Teixeira x Rodovia BR-116 x Rua José Maria de Melo.	46.80567367	23.61818151	1	1
16	Rua Luís Carlos Ventura x Av. Fernando Fernandes.	-46.8035457	23.63913615	1	1
17	Av. Ibirama x Rua Vicente Pires dos Santos.	46.80923324	23.63163335	1	1



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

18	Av. Cid Nelson Jordano x Rua Isabel Sória Mainardi.	- 46.79910901	- 23.62863425	1	1
19	Rua Hortência de Albuquerque Orlandino x Rua Pedro Rojas Parejo.	- 46.78396216	- 23.62169922	1	1
20	R. dos Miosótis, 234	- 46.78392831	- 23.62318162	1	1
21	Estr. São Judas, 30	- 46.81115286	- 23.62878763	1	1
22	Av. Intercontinental, 1706	- 46.76061873	- 23.59484627	1	1
23	R. Maria Abadia dos Santos, 82	-46.7676698	-23.6141704	1	1
24	Estrada das Olarias x Rua Luís Antonio de Andrade Vieira	- 46.79115069	- 23.63437348	1	1
25	Av. Francisco Mont'Alverne x Rua Francisco Pérez	- 46.76617912	- 23.59944799	1	1
26	Praça Miguel Ortega x Rua das Rosas	- 46.76460056	- 23.60339968	1	1
27	Estrada das Olarias x Estrada Tenente José Maria da Cunha	- 46.79500136	- 23.63367274	1	1
28	Rua Itu x Rua Pederneiras	- 46.78759185	- 23.61169374	1	1
29	Estrada Tenente José Maria da Cunha x Rua Angelina	- 46.78928242	- 23.62629758	1	1
30	Estrada Benedito Cesário de Oliveira x Av. Campinas	- 46.78796894	- 23.62374417	1	1
31	Rua Mal. Floriano Peixoto x Av. Arlindo Genário de Freitas	- 46.78473356	- 23.63243439	1	1
32	Rua Iside Betto Lupo Issa x Rua Nelson Yoshitaka Seo	- 46.80583129	- 23.62658335	1	1
33	Rua Luís Queirós x Rua Miguel Carlos Silva	- 46.80409421	- 23.63533866	1	1
34	Av. José Dini x Rua Rosário Inserra	- 46.76329337	- 23.61055613	1	1
35	Rua José Maciel Neto x Av. Vida Nova	-46.7665934	- 23.61238815	1	1
36	Av. Dr. José Maciel x Av. Maria Rosa	- 46.76513829	- 23.61385418	1	1
37	Rua José Copazi x Av. Beatriz Augusta	- 46.76647258	-23.6173612	1	1
38	Rua José Carlos Macedo Soares x Rua Caetano Barrella	- 46.75411427	- 23.61139984	1	1
39	Praça Nicola Vivilechio (Cemur)	- 46.75782837	- 23.60938435	1	1
40	Rua do Tesouro x Rua Jovina de Carvalho Dáu.	- 46.75816061	- 23.60857486	1	1



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

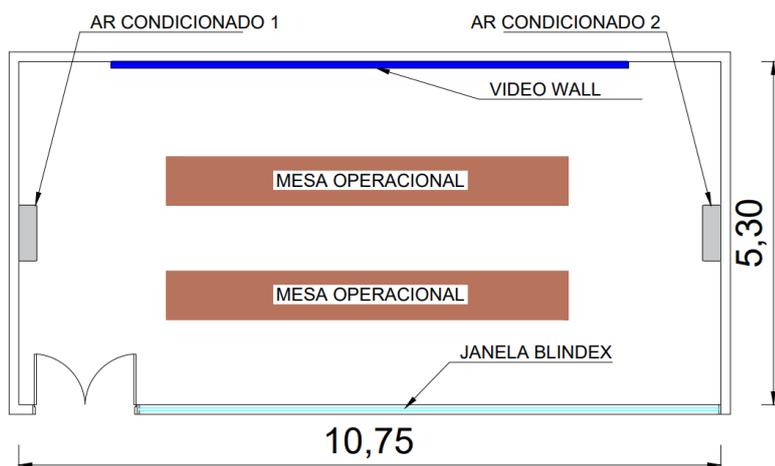
41	Rua das Camélias, 325.	- 46.75923603	- 23.60364465	1	1
42	Rua José Maria de melo, 1	- 46.80521115	- 23.61828589	1	1

## 23.3 Endereço da Central de Videomonitoramento

ENDEREÇO	LONGITUDE	LATITUDE
Rua das Camélias, 100 - Parque Assuncao	- 46.76131927	- 23.6045474

Cabe ressaltar que NÃO é objeto desta contratação a realização de obras civis na central de videomonitoramento, sendo somente necessário a instalação dos monitores para video wall e disponibilização das estações de trabalho, monitores e mesa controladora CFTV as quais serão instaladas em sala EXISTENTE e em mobiliários disponibilizados pela CONTRATANTE.

Segue abaixo o croqui da sala existente



## 23.4 Endereços onde serão instaladas as centrais de alarme e sensores

Local	Ponto de Atendimento	Endereço	Central Alarme	Sensores
1	UBS Dra Tania Regina dos Santos Andrade (América)	Rua Uruguai, 77 - Jardim América	1	20
2	UBS Clementino	Rua Tsuruki Tsuno, 104 - Jardim Clementino	1	20
3	UBS Jardim Record / Ponte Alta	Rua Imaruí, 47 - Jardim Record Gleba C - Ponte Alta	1	20
4	UBS Jardim Margaridas	Rua Pau Augusto de Andrade, 400 - Jardim das Margaridas	1	20



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

5	UBS Jardim Salete	Rua Constantino Dias Lopes, 181 - Jardim Salete	1	20
6	UBS Jardim Suiná	Rua Albano Leite de Fonseca, 111 - Jardim Suiná	1	20
7	UBS Maria José / Centro de Especialidades Médicas Maria José Albuquerque	Rua José Maria, 13 - Parque Assunção	1	20
8	Ubs Oliveiras (Marabá) / Farmácia de Alto Custo	Rua Maria Inês, 34 - Jardim Oliveiras	1	20
9	UBS Jardim Panorama	Rua Miguel Carlos Silva, 245 - Jardim Skandia	1	20
10	UBS Parque Pinheiros / Centro de Especialidade Odontológica	Avenida Laurita Ortega Mari, 2131 - Parque Pinheiros	1	20
11	Ubs Santa Cecilia	Santa Cecília	1	20
12	UBS Santo Onofre	Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 97 - Jardim Santo Onofre	1	20
13	UBS Silvio Sampaio	Rua Enaura Maria da Conceição, 276 - Jardim Silvio Sampaio	1	20

## 24. VISITA TÉCNICA

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail [sds@taboaoadaserra.sp.gov.br](mailto:sds@taboaoadaserra.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 4786-2852 falar com Luis Antonio Araujo e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09h30 às 17h00 horas, na Rua das Camélias, 100 - Parque Assuncao , Taboão da Serra/SP

Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

A CONTRATADA não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

A proponente deverá apresentar “Certificado de Visita Técnica”, conforme o modelo constante do Apêndice “A1” do Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Apêndice “A2” do Termo de Referência.

Integram o presente TERMO DE REFERÊNCIA, sendo obrigatória sua observância como se no corpo do edital estivessem consignados:

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA:

Termo de Confidencialidade de Sigilo;

A1 – Atestado de Visita Técnica;

A2 – Declaração de Opção por não Realizar a Visita Técnica;

A3 – Modelo de Planilha de Proposta;

## APÊNDICE A1 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para fins de participação na licitação referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA**”, que a empresa abaixo, por intermédio de seu representante infra-assinado, realizou a visita técnica, nesta data, na Rua das Camélias, 100 - Parque Assunção , Taboão da Serra/SP, tomando conhecimento dos detalhes e condições inerentes à referida licitação, para adequar a elaboração das propostas às peculiaridades do objeto pretendido, dirimir dúvidas e dar pleno conhecimento das instalações e necessidades.

Taboão da Serra, XX de XXXXX de 2024 .

Empresa:

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Fone/Ramal:

E-mail:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

## APÊNDICE A2 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do processo de para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”** da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, **DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que**, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Taboão da Serra, XX de XXXXX de 2024 .

Empresa:  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:  
Fone/Ramal:  
E-mail:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## APÊNDICE A3 - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Unid	Marca	Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO I	100	SERV/ MÊS					
2	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO II	42	SERV/ MÊS					
3	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO III	52	SERV/ MÊS					
4	LOCAÇÃO DE CÂMERA TIPO IV	52	SERV/ MÊS					
5	LOCAÇÃO DE POSTE TIPO I	53	SERV/ MÊS					
6	LOCAÇÃO DE POSTE TIPO II	42	SERV/ MÊS					
7	LOCAÇÃO DE ARMÁRIO EXTERNO PARA EQUIPAMENTOS	92	SERV/ MÊS					
8	LOCAÇÃO DE ROTEADOR TIPO I	131	SERV/ MÊS					
9	LOCAÇÃO DE ROTEADOR TIPO II	2	SERV/ MÊS					
10	LOCAÇÃO DE NOBRE-AK TIPO I	105	SERV/ MÊS					
11	LOCAÇÃO DE NOBRE-AK TIPO II	1	SERV/ MÊS					
12	LOCAÇÃO DE TERMINAL DE REDE ÓPTICA (OLT – OPTICAL LINE TERMINAL)	2	SERV/ MÊS					
13	LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT – OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO I	42	SERV/ MÊS					
14	LOCAÇÃO TERMINAL DE REDE ÓPTICA (ONT – OPTICAL NETWORK TERMINAL) TIPO II	66	SERV/ MÊS					
15	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO I	120	SERV/ MÊS					



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

16	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO II	60	SERV/ MÊS					
17	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO III	26	SERV/ MÊS					
18	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	4	SERV/ MÊS					
19	LOCAÇÃO DE MONITOR DE 24" PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO	8	SERV/ MÊS					
20	LOCAÇÃO DE MESA CONTROLADORA CFTV	4	SERV/ MÊS					
21	LOCAÇÃO DE PAINEL WALL PARA VÍDEO WALL	8	SERV/ MÊS					
22	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS POE	2	SERV/ MÊS					
23	LOCAÇÃO BASTIDOR (RACK) COM ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA	13	SERV/ MÊS					
24	LOCAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME	13	SERV/ MÊS					
25	LOCAÇÃO DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM FIO	130	SERV/ MÊS					
26	LOCAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA SEM FIO	130	SERV/ MÊS					
27	LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO I	2	SERV/ MÊS					
28	LOCAÇÃO DE SERVIDOR ALTA PERFORMANCE TIPO II	2	SERV/ MÊS					
29	LOCAÇÃO DE RACK EM AMBIENTE DATA CENTER	2	SERV/ MÊS					
30	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO	1	SERV/ MÊS					
31	EQUIPE DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO	1	SERV/ MÊS					
32	EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE MONITORAMENTO	1	SERV/ MÊS					

	Valor por mês:	
	Valor Anual:	
	Valor total do Contrato 48 meses:	



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº G-012/2023

DATA DE ASSINATURA: \_\_/\_\_/\_\_

DATA DE VIGÊNCIA: \_\_/\_\_/\_\_

OBJETO: A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”

Por se tratar de contrato de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Email: [xxxxxxxxxxxxx@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:xxxxxxxxxxxxx@taboaoaserra.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº G-012/2023

OBJETO: A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

[luizlagrottaadv@gmail.com](mailto:luizlagrottaadv@gmail.com))

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações

2º caderno - RETIFICADO

---

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_